

**Levantamento sobre a necessidade de cargos
comissionados na composição da estrutura
organizacional da Universidade Federal do
Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**

- 3ª Versão -

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



Fevereiro de 2024

Rio de Janeiro / RJ

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

U58 Levantamento sobre a necessidade de cargos comissionados na composição da estrutura organizacional da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO / Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Pró-Reitoria de Planejamento. Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. – Rio de Janeiro : UNIRIO, 2024.

1 e-book (72 p.) : il.

3^a versão

1. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

2. Universidades e faculdades - Administração. 3. Serviço público - Cargos e funções. I. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Pró-Reitoria de Planejamento. Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. II. Título.

CDD - 378.10098153

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitor	José Da Costa Filho
Vice-Reitora	Bruna Silva do Nascimento
Chefe de Gabinete da Reitoria	Vinicius Pinheiro Israel
Pró-Reitora de Graduação	Luana Azevedo de Aquino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação	Cleonice Alves de Melo Bento
Pró-Reitor de Extensão e Cultura	Vicente Aguilar Nepomuceno de Oliveira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis	Gustavo Naves Franco
Pró-Reitor de Planejamento	Sidney Cunha de Lucena
Pró-Reitor de Administração	Márcio Mendes da Cunha
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas	Paola Orcades Meirelles
Chefe da Auditoria Interna	Eduardo Bernardo Monteiro
Coordenador de Comunicação Social	Valadares
Coordenador de Educação a Distância	Guilherme Simões Reis
Coordenadora de Relações Interinstitucionais e Internacionais	Leonardo Villela de Castro
Procurador Federal Geral	Vanessa Teixeira de Oliveira
Ouvidora	Eduardo Ferreira Moreira
	Mariana Buarque de Araújo

UNIDADES SUPLEMENTARES

Diretora do Arquivo Central	Isabela Costa da Silva
Diretora da Biblioteca Central	Ana Carolina Costa de Carvalho Petrone
Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle	João Marcelo Ramalho Alves

CENTROS ACADÊMICOS

Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	Carlos Henrique Soares Caetano
Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia	Gladson Octaviano Antunes
Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais	Nilton José dos Anjos de Oliveira
Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas	Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann
Decano do Centro de Letras e Artes	José Luiz Ligiéro Coelho

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Coordenador	Sidney Oliveira Rodrigues
--------------------	---------------------------

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – COPLADI

Pró-Reitora de Planejamento (2015-2023) e Coordenadora da COPLADI (2017-2023) durante a elaboração do estudo – Loreine Hermida da Silva e Silva

Pró-Reitor de Planejamento (a partir de 2023) e Coordenador da COPLADI (a partir de 2023) durante revisão para a atual versão do estudo – Sidney Cunha de Lucena

Chefe da Divisão de Desenvolvimento Institucional – Elizabeth da Silva Guedes

Lilian Bertolani Matias

Lucas Rueda Ferreira

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
15/09/2022	1.0	1ª Versão finalizada do Estudo	Divisão de Desenvolvimento Institucional - COPLADI/PROPLAN
31/05/2023	2.0	2ª Versão do Estudo, expandindo o texto e atualizando os dados	Divisão de Desenvolvimento Institucional - COPLADI/PROPLAN
22/08/2023	3.0	Ampliação da 2ª versão do Estudo, expandindo partes do texto e adicionando novos quadros e tabelas, com foco especial nas novas demandas de curto prazo e nos cursos que devem ser criados nos próximos anos	Divisão de Desenvolvimento Institucional - COPLADI/PROPLAN

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 Unidades criadas sem CD/FG/FCC correspondente 24

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Quantidade de cargos por função remunerada correspondente necessários para suprir a necessidade atual da UNIRIO	15
Tabela 2	Quantitativo dos CDs e FGs recebidos em 1991	17
Tabela 3	Quantidade de cargos por Unidade Administrativa ou Acadêmica	19
Tabela 4	Quantidade de cargos por função comissionada já existentes na estrutura organizacional da UNIRIO e que não possuem a correspondente remuneração	62
Tabela 5	Quantidade de cargos por função comissionada ainda inexistentes na estrutura organizacional da UNIRIO e que são necessários no curto ou curtíssimo prazo	63
Tabela 6	Quantidade total de cargos por função remunerada necessários à UNIRIO, considerando os atuais, sem a devida remuneração, e os que se farão necessários no curto ou curtíssimo prazo	63

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Distribuição dos cargos na UNIRIO	21
Gráfico 2	Cargos comissionados divididos por tipo e lotação	22
Gráfico 3	Cargos comissionados divididos por tipo e lotação (desagregado)	22
Gráfico 4	Cargos comissionados divididos por tipo e lotação (desagregado) com total	23

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC	Arquivo Central
APCN	Avaliação de Propostas de Cursos Novos
BC	Biblioteca Central
BI	Boletim Interno
CAIS	Centro de Atendimento a Incidentes de Segurança
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCBS	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
CCET	Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
CCH	Centro de Ciências Humanas e Sociais
CCJP	Centro de Ciências Jurídicas e Políticas
CD	Cargo de Direção
CE	Coordenadoria de Engenharia
CERT.br	Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil
CLA	Centro de Letras e Artes
CONSEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI	Conselho Universitário
COPLADI	Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
COPOE	Coordenadoria de Políticas Estudantis
CPAD	Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
DAA	Diretoria de Atividades de Apoio
DAB	Divisão de Administração de Benefícios
DAFFP	Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente
DAINF	Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais
DAP	Divisão de Administração de Pessoal
DDP	Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas
DF	Diretoria Financeira
DGPA	Diretoria de Gestão de Processos Administrativos
DIGAD	Diretoria de Gestão Administrativa
DIPAD	Divisão de Apoio Administrativo
DIT	Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social
DOI	<i>Digital Object Identifier</i>
DORC	Diretoria de Orçamento
DOU	Diário Oficial da União
DPg	Diretoria de Pós-Graduação
DPq	Diretoria de Pesquisa
DPAE	Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação
DPS	Divisão de Promoção à Saúde
DTIC	Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação
EA	Escola de Arquivologia
EaD	Ensino à distância

EAdm	Escola de Administração Pública
EB	Escola de Biblioteconomia
ECJ	Escola de Ciências Jurídicas
ECP	Escola de Ciência Política
EdUNIRIO	Editora da UNIRIO
EE	Escola de Educação
EEAP	Escola de Enfermagem Alfredo Pinto
EEP	Escola de Engenharia de Produção
EH	Escola de História
EIA	Escola de Informática Aplicada
EL	Escola de Letras
EM	Escola de Museologia
EMAT	Escola de Matemática
EMC	Escola de Medicina e Cirurgia
e-MEC	Sistema Eletrônico do Ministério da Educação
EN	Escola de Nutrição
EPS	Educação Permanente em Saúde
ESS	Escola de Serviço Social
ET	Escola de Teatro
ETur	Escola de Turismo
FCC	Função de Coordenação de Curso
FCC-G	Função de Coordenador de curso para Cursos de Graduação
FCC-P	Função de Coordenação de Curso para Cursos de Pós-Graduação
FCS	Faculdade de Ciências Sociais
FEFIERJ	Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro
FEFIEG	Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara
FF	Faculdade de Filosofia
FG	Função Gratificadas
GCCF	Gerência de Controle Contábil e Financeiro
GCO	Gerência de Controle Orçamentário
GECON	Gerência de Contratos e Convênios
GEMAT	Gerência de Material
GEPAT	Gerência de Patrimônio
HUGG	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
IB	Instituto Biomédico
IBIO	Instituto de Biociências
ICTs	Instituições científicas, tecnológicas e de inovação
IMPA	Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada
ISBN	<i>International Standard Book Number</i>
ISC	Instituto de Saúde Coletiva
IVL	Instituto Villa-Lobos
MEC	Ministério da Educação
MNPEF	Programa Nacional de Mestrado Profissional em Ensino de Física
NAJ	Núcleo de Ação Judicial

NAPS	Núcleo de Apoio Psicológico ao Servidor
NCD	Núcleo de Carreira Docente
PADOC	Plano de Atividades Docentes
PADMPG	Programa de Melhoria de Processos Administrativos na Pós-Graduação
PADPG	Programa de Apoio aos Docentes de Pós-Graduação
PCCTAE	Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação
PDA	Plano de Dados Abertos
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PDGTIC	Plano Diretor de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
PGE	Plano de Gestão
PGERCI	Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos
PIEPG	Programa de Incentivo à Internacionalização e Excelência na Pós-Graduação
PLACES	Plano de Acessibilidade
Plamoa	Plano de Modernização Administrativa
Planexi	Plano de Expansão Institucional
PLINT	Plano de Integridade
PLS	Plano de Logística Sustentável
PPC	Programa Pedagógico do Curso
PPG	Programa de Pós-Graduação
PPGCP	Pós-Graduação em Ciência Política
PPGSAN	Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional
PPI	Projeto Pedagógico Institucional
PRAE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PROEXC	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
PROF-FILO	Mestrado Profissional em Filosofia em Rede
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional
PROGEPE	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROGRAD	Pró-Reitoria de Graduação
PROPGPI	Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento
QDD	Quadro de Detalhamento das Despesas
RADOC	Relatório de Atividades Docentes
Reuni	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RNP	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
SBF	Sociedade Brasileira de Física
SBM	Sociedade Brasileira de Matemática
SEAP	Supervisão de Estágios da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto
SEBES	Setor de Gestão de Benefícios Estudantis
SEPED	Setor de Apoio Pedagógico
SEPSI	Setor de Apoio Psicológico
SETAN	Setor de Alimentação e Nutrição

SIE	Sistema de Informações para o Ensino
SIGA	Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos
SIORG	Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal
SiSU	Sistema de Seleção Unificada
SUS	Sistema Único de Saúde
TAE	Técnico-Administrativo em Educação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
UAB	Universidade Aberta do Brasil
UAPS	Unidades de Arquivo e Protocolo Setoriais
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 HISTÓRICO DOS CARGOS	16
2.1 Relação das Portarias do Ministério da Educação	16
3 DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS NA UNIRIO	21
4 NECESSIDADES DE CARGOS COMISSIONADOS NAS VÁRIAS UNIDADES DA UNIRIO	24
4.1 Detalhamento dos Cargos existentes na Estrutura Organizacional da UNIRIO sem a devida gratificação	26
4.1.1 Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI)	26
4.1.2 Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	28
4.1.2.1 Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – COPLADI (CD-4)	28
4.1.2.1.1 Gerência de Planejamento Estratégico (FG-1)	30
4.1.2.1.2 Gerência de Desenvolvimento Institucional (FG-1)	31
4.1.2.2 Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC)	31
4.1.2.2.1 Divisão de Administração e Operação de Redes (FG-2)	32
4.1.2.2.2 Divisão de Administração de Recursos Computacionais (FG-2)	33
4.1.2.2.3 Divisão de Bancos de Dados (FG-2)	33
4.1.2.2.4 Divisão de Projetos e Governança de TIC (FG-2)	34
4.1.2.2.5 Divisão de Segurança e Acesso à Informação (FG-2)	35
4.1.3 Departamentos Integrantes dos diversos Centros	36
4.1.4 Setor de Supervisão de Estágios da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (SEAP) (FG-3)	41
4.1.5 Funções de Coordenação de Curso (FCC)	42
4.1.6 Faculdade de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas (CCH) (CD-4)	50
4.1.7 Arquivo Central (AC)	51
4.1.8 Editora da UNIRIO	52
4.2 Necessidades de novos Cargos Comissionados ainda inexistentes na Estrutura Organizacional	54
4.2.1 Cargos Vinculados à Reitoria	54
4.2.2 Cargos Vinculados à Vice-Reitoria	55
4.2.3 Cargos Vinculados à PROPLAN	55
4.2.4 Cargos Vinculados à PROGEPE	55
4.2.5 Cargos Vinculados à PROPGPI	56
4.2.6 Cargos Vinculados à PROExC	57

4.2.7 Cargos Vinculados à PROAD	58
4.2.8 Cargos Vinculados à PRAE	59
4.2.9 Cargos Vinculados à PROGRAD	59
4.2.10 Apoio Administrativo às Decanias dos Centros de Ensino	60
4.3 Funções de Coordenação de Curso necessárias aos Novos Cursos	61
4.3.1 Cursos de Pós-Graduação em Processo de Criação	61
5 BALANÇO GERAL DAS NECESSIDADES DE CARGOS COMISSIONADOS	62
6 CONCLUSÕES	64
REFERÊNCIAS	65

1 INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), com sede no Município do Rio de Janeiro, é uma Fundação instituída pelo Poder Público, vinculada ao Ministério da Educação e parte integrante do Sistema Federal de Ensino Superior. Teve sua origem na Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), criada pelo Decreto-Lei nº 773, de 20 de agosto de 1969 (BRASIL, 1969), passando a denominar-se Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro (FEFIERJ), pelo Decreto-Lei nº 7.683, de 17 de dezembro de 1975. Posteriormente, foi transformada em Universidade do Rio de Janeiro pela Lei nº 6.655, de 5 de junho de 1979 (BRASIL, 1979), e teve sua denominação alterada novamente para Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, mantendo-se a sigla UNIRIO, pela Lei nº 10.750, de 24 de outubro de 2003 (BRASIL, 2003) (UNIRIO, 2018a).

A Universidade é guiada pela missão de produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade.

Aponta-se que, atualmente, a UNIRIO possui unidades criadas cujos cargos comissionados não se encontram efetivamente disponíveis. Os cargos comissionados em questão são os Cargos de Direção (CD), as Funções Gratificadas (FG) e as Funções de Coordenação de Curso (FCC). Doravante, quando utilizarmos o termo “cargos comissionados”, serão a estes cargos e funções a que estaremos nos referindo.

Este texto busca argumentar que **os cargos comissionados não disponíveis** são cargos estratégicos e muito importantes para o bom funcionamento da Instituição e que a sua indisponibilidade precisa ser remediada o quanto antes, de forma a combater disparidades entre diferentes departamentos, escolas e demais unidades.

A tabela 1 mostra os cargos necessários à UNIRIO no momento, incluindo as FCC-P (Funções de Coordenação de Curso para cursos de Pós-Graduação) para dois cursos de doutorado com APCNs (Avaliações de Propostas de Cursos Novos) recém aprovadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), totalizando 35 novos cargos comissionados.

Tabela 1 – Quantidade de cargos por função remunerada correspondente necessários para suprir a necessidade atual da UNIRIO

Cargos sem função remunerada atualmente						
CD-3	CD-4	FG-1	FG-2	FG-3	FCC-G	FCC-P
1	3	12	5	3	4	7

Fonte: COPLADI/PROPLAN, 2023

A necessidade de cargos comissionados vai além daquilo que podemos encontrar na estrutura organizacional atual da UNIRIO, adicionando-se os cursos de pós-graduação já aprovados pela CAPES. Essa necessidade se estende para outros cargos que precisam ser criados na estrutura administrativa vigente da UNIRIO, de modo que seja possível acomodar o aumento de demanda decorrente da ampliação de atuação da instituição no ensino, pesquisa e extensão, assim como para o cumprimento das exigências de modernização de gestão vindas do governo federal. As descrições desses novos cargos comissionados que ainda inexistem na atual estrutura organizacional da UNIRIO podem ser encontradas na seção 4.2.

Este trabalho está organizado da maneira que, após essa breve introdução, a seção 2 apresenta um histórico dos cargos, mostrando quantos cargos comissionados a UNIRIO possui e quando a universidade os recebeu. A seção 3, por sua vez, apresenta a distribuição dos cargos existentes na UNIRIO e onde eles estão alocados. A seção 4, central deste trabalho, mostra os setores da UNIRIO sem cargos comissionados, destacando a sua importância estratégica dentro da universidade e separando-os entre aqueles que já se encontram na estrutura organizacional da UNIRIO e aqueles que precisam ser inseridos nessa estrutura. Isso inclui também os cursos de doutorado, cujo processo de criação já foi iniciado. A seção 5 faz um balanço quantitativo das necessidades apontadas, organizando-as em tabelas contendo o quantitativo de cargos por função comissionada. A seção 6 conclui este estudo.

2 HISTÓRICO DOS CARGOS

Atualmente, a UNIRIO possui cargos do tipo Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções de Coordenação de Curso (FCC) que não possuem a devida remuneração. Esta seção busca explorar a atual composição de cargos comissionados da UNIRIO, mostrando sua evolução ao longo do tempo.

No presente momento, a UNIRIO possui em sua estrutura **67 CDS**, tendo sido 54 deles fixados no ano de 1991, pela Portaria nº 1.984, de 29 de outubro de 1991. Desde então, recebeu somente mais 13 Cargos de Direção, sendo 11 em 2008, pela Portaria MEC nº 1.984, de 29 de outubro de 2008 e 2 (dois) em 2012, pela Portaria MEC nº 1.334, de 13 de novembro de 2012.

A UNIRIO possui em sua estrutura **84 FGs**, sendo 40 destas funções fixadas no ano de 1991, pela Portaria nº 1.984, de 29 de outubro, tendo posteriormente recebido 12 FGs em 4 de setembro de 2008, pela Portaria MEC nº 1.109/2008, 25 FGs em 11 de dezembro de 2012, pela Portaria MEC nº 1.435/2012, 3 (três) FGs recebidas em 18 de dezembro de 2013, pela Portaria MEC nº 1.226/2013 e 4 (quatro) FGs recebidas em 20 de agosto de 2014, pela Portaria MEC nº 710/2014.

Atualmente, a UNIRIO conta com **73 FCCs** em sua estrutura, tendo sido 55 distribuídas no ano de 2012, pela Portaria MEC nº 1.435, de 11 de dezembro de 2012, 12 no ano de 2013, pela Portaria MEC nº 7, de 04 de janeiro de 2013 e 6 (seis) no ano de 2014, pela Portaria MEC nº 174, de 26 de fevereiro de 2014.

É importante ressaltar que desde o ano de **2014** a UNIRIO **não recebeu mais nenhum Cargo de Direção ou Função Gratificada**.

2.1 Relação das Portarias do Ministério da Educação

Ano: 1991

1 – Portaria MEC nº 1.984, de 29 de outubro de 1991

Fixou o quadro distributivo dos Cargos de Direção (CD) e das Funções Gratificadas (FG) da Fundação Universidade do Rio de Janeiro, conforme distribuição na Tabela 3.

Tabela 2 – Quantitativo dos CDs e FGs recebidos em 1991

Quantitativo	CD ou FG	
01	CD-1	54 CDs
06	CD-2	
16	CD-3	
31	CD-4	
37	FG-1	154 FGs
2	FG-2	
1	FG-3	
9	FG-4*	
23	FG-5*	
55	FG-6*	
27	FG-7*	

Fonte: COPLADI/PROPLAN, 2021

*As FGs-4 a FG-7 estiveram por um período extintas a partir da publicação do Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019.

Ano: 2008

2 – Portaria MEC nº 1.109, de 4 de setembro de 2008

Remanejou Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG) criados no âmbito do MEC nos termos da Lei nº 11.740, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17 de julho de 2008, para as Instituições Federais de Ensino.

A ocupação dos cargos refere-se à consolidação da estrutura de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das unidades acadêmicas e administrativas das instituições que aderiram ao Projeto de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni).

A UNIRIO recebeu para serem ocupados a partir de 05 de setembro de 2008: 1 (um) Cargo de Direção 3 (CD-3); 2 (dois) Cargos de Direção 4 (CD-4) e 3 (três) Funções Gratificadas 1 (FG-1) e, para serem ocupados a partir de 01 de janeiro de 2009: 4 Cargos de Direção 3 (CD-3); 4 (quatro) Cargos de Direção 4 (CD-4), 9 (nove) Funções Gratificadas 1 (FG-1), **perfazendo um total de 11 Cargos de Direção e 12 Funções Gratificadas.**

Ano: 2012

3 – Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012

Distribuiu para a UNIRIO o quantitativo de **55 FCCs**.

4 – Portaria MEC nº 1.334, de 13 de novembro de 2012

Distribuiu para a UNIRIO **2 (dois) cargos de CD-2.**

5 – Portaria MEC nº 1.435, de 11 de dezembro de 2012

Distribuiu para a UNIRIO **25 Funções Gratificadas (10 FG-1 e 15 FG-2).**

Ano: 2013

6 – Portaria MEC nº 7, de 04 de janeiro de 2013

Distribuiu para a UNIRIO **12 FCCs.**

7 – Portaria MEC nº 1.226, de 18 de dezembro de 2013

Distribuiu para a UNIRIO **3 (três) Funções Gratificadas FG-2.**

Ano: 2014

8 – Portaria MEC nº 174, de 26 de fevereiro de 2014

Estabeleceu o quantitativo de **6 (seis) Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC)** para a UNIRIO.

9 – Portaria MEC nº 710, de 20 de agosto de 2014

Distribuiu **4 (quatro) Funções Gratificadas FG-2** para a UNIRIO.

Tabela 3 - Quantidade de cargos por Unidade Administrativa ou Acadêmica

Cargo de Direção/Função Gratificada:	CD-1	CD-2	CD-3	CD-4	FG-1	FG-2	FG-3	FCC-G	FCC-P	Total
Reitoria (exceto as Pró-Reitorias)	1	1	3	6	3					14
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)		1	2	1	1	2	1			8
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC)		1	1	1		2				5
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI)		1	2	1		3				7
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)		1	1	1		1				4
Pró-Reitoria de Administração (PROAD)		1	2	2	5	5				15
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)		1	2			4				7
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)		1	3		2	5				11
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) - Total			1	6	23			10	13	53
CCBS (Centro)			1							1
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP)				1	4			1	3	9
Escola de Medicina e Cirurgia (EMC)				1	5			1	4	11
Escola de Nutrição (EN)				1	4			2	2	9
Instituto de Biociências (IBIO)				1	4			5	3	13
Instituto Biomédico (IB)				1	6			1	1	9
Instituto de Saúde Coletiva (ISC)				1						1
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) - Total			1	3	2			3	2	11
CCET (centro)			1							1
Escola de Informática Aplicada (EIA)				1	1			1	2	5
Escola de Engenharia de Produção (EEP)				1				1		2
Escola de Matemática (EMAT)				1	1			1		3
Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH) - Total			1	8	10			15	11	45
CCH (centro)			1							1
Escola de Arquivologia (EA)				1	2			1	1	5
Escola de Biblioteconomia (EB)				1	1			3	1	6

Faculdade de Ciências Sociais (FCS)					1			1		2
Escola de Educação (EE)				1	2			2	2	7
Faculdade de Filosofia (FF)				1				2		3
Escola de História (EH)				1	1			2	3	7
Escola de Turismo (ETur)				1	1			1		3
Escola de Museologia (EM)				1	1			2	4	8
Escola de Serviço Social (ESS)				1	1			1		3
Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP) - Total			1	3	4			3	1	12
CCJP (centro)			1							1
Escola de Ciências Jurídicas (ECJ)				1	2			1	1	5
Escola de Ciência Política (ECP)				1	1			1		3
Escola de Administração Pública (EAdm)				1	1			1		3
Centro de Letras e Artes (CLA) - Total			1	3	9			9	6	28
CLA (centro)			1							1
Instituto Villa-Lobos (IVL)				1	4			2	6	13
Escola de Teatro (ET)				1	5			5		11
Escola de Letras (EL)				1				2		3
Arquivo Central (AC)				1						1
Biblioteca Central (BC)				1		2				3
Total	1	8	21	37	59	24	1	40	33	224

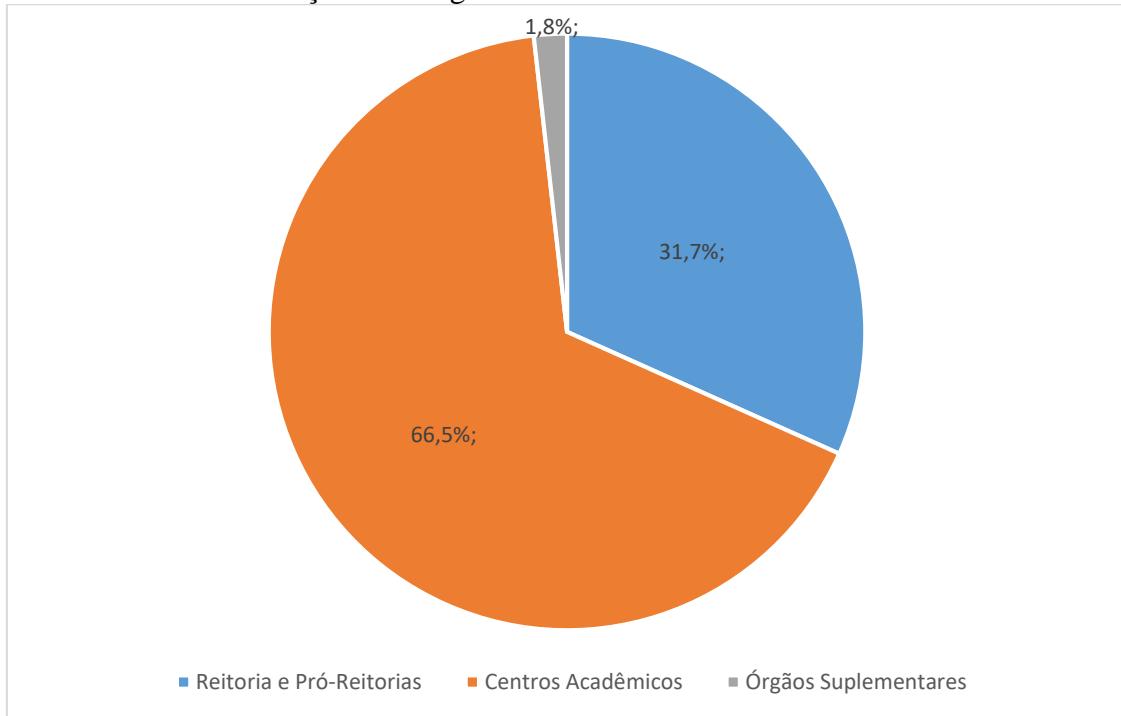
Fonte: COPLADI/PROPLAN, 2021

3 DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS NA UNIRIO

Nesta seção é analisada a distribuição dos cargos apresentados na seção anterior, dentro da UNIRIO, mostrando sua presente alocação.

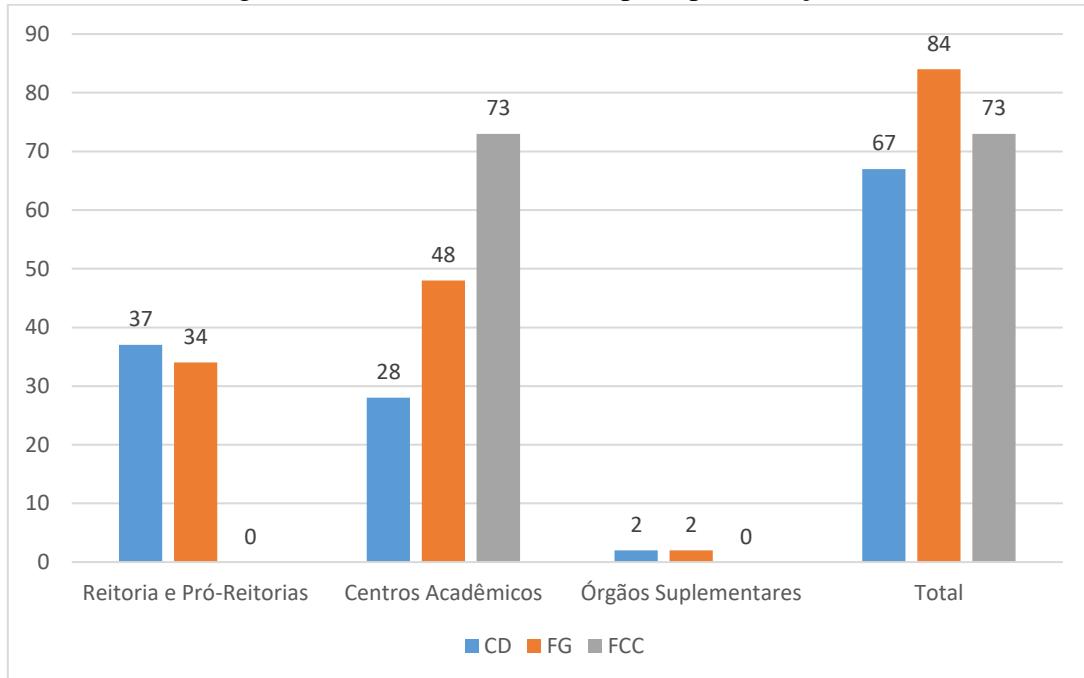
Na tabela publicada na página anterior, foi detalhada a divisão dos cargos comissionados dentro da UNIRIO. Considerando o total de 224 cargos, a Reitoria (incluindo as Pró-Reitorias) representa 31,7%, enquanto os cargos alocados nos Centros representam 66,5%. Os cargos restantes (1,8%) estão alocados nos Órgãos Suplementares Arquivo Central e Biblioteca Central. O Gráfico 1 mostra estes dados visualmente.

Gráfico 1 – Distribuição dos cargos na UNIRIO



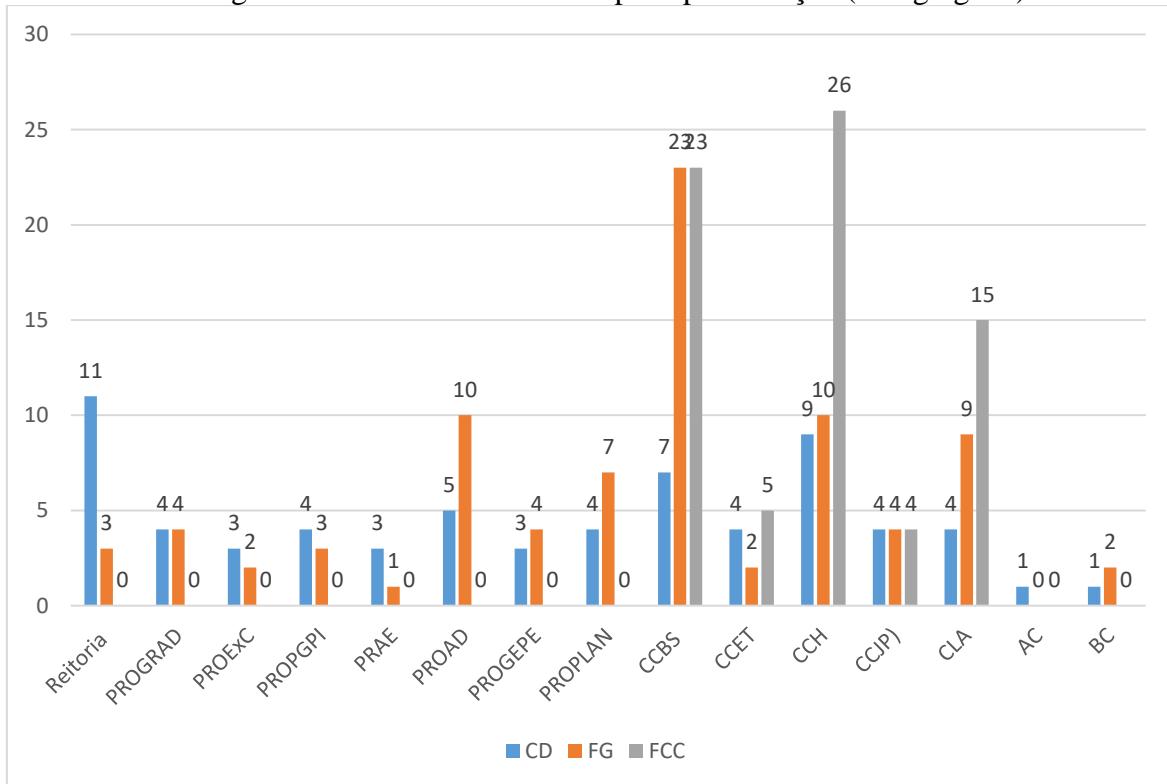
Fonte: COPLADI/PROPLAN, 2022

O Gráfico 2, por sua vez, permite visualizar o quantitativo de cada tipo de cargo comissionado que a UNIRIO possui, tanto em quantidade total, quanto por categorias.

Gráfico 2 – Cargos Comissionados divididos por tipo e lotação

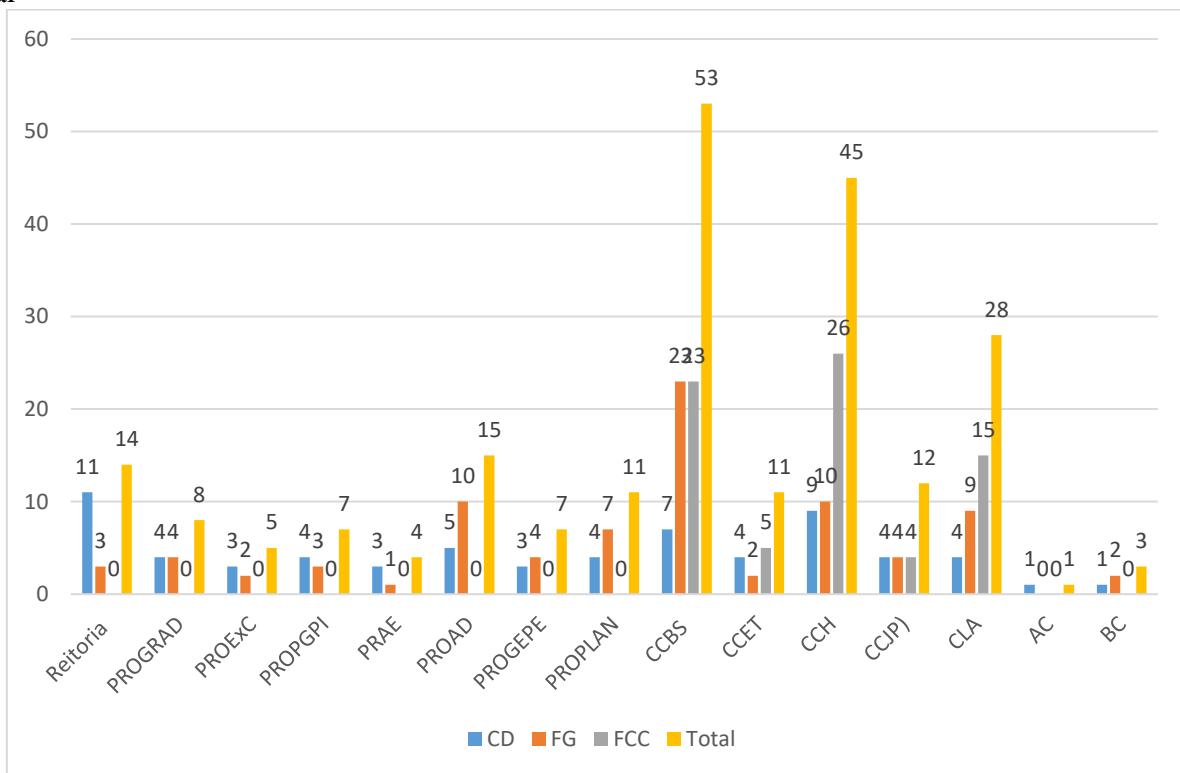
Fonte: COPLADI/PROPLAN, 2022

Nos gráficos 3 e 4, mostra-se a divisão de forma mais detalhada. Neles, a Reitoria é apresentada separadamente das Pró-Reitorias.

Gráfico 3 – Cargos Comissionados divididos por tipo e lotação (desagregado)

Fonte: COPLADI/PROPLAN, 2022

Gráfico 4 – Cargos Comissionados divididos por tipo e lotação (desagregado), com total



Fonte: COPLADI/PROPLAN, 2022

Dentre os Centros, o Centro de Ciências Biológicas e Saúde (CCBS) é o que dispõe de maior quantitativo de cargos comissionados, seguido pelo Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH).

Na próxima seção, serão apresentadas as unidades criadas que já deveriam ter seus cargos comissionados. No entanto, estes cargos não foram disponibilizados até o presente momento.

4 NECESSIDADES DE CARGOS COMISSIONADOS NAS VÁRIAS UNIDADES DA UNIRIO

Tendo sido realizada a apresentação das seções anteriores, retomamos a questão da existência de funções comissionadas que foram criadas na UNIRIO e para as quais não se recebeu o valor monetário correspondente para pagá-las. Conforme argumentamos neste estudo, isso precisa ser corrigido para o bom andamento das atividades acadêmicas e administrativas de nossa Universidade. Além dessas, já existentes, o crescimento atual da instituição e a modernização da gestão universitária, em consonância com as novas demandas do governo federal, exigem também que novos cargos comissionados sejam criados na estrutura administrativa e organizacional da UNIRIO.

No Quadro 1 se encontram listadas as funções já existentes e para as quais, até o momento, não há cargo comissionado vinculado.

Quadro 1 – Unidades criadas sem CD/FG/FCC correspondente

Subordinação	Unidade criada	Função
PROPGPI	Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural de Social Resolução nº 4.617, de 23/03/2016 Resolução nº 4.744, de 12/12/2016	CD-3
PROPLAN	Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Resolução nº 4.845, de 01.09.2017	CD-4
	Gerência de Planejamento Estratégico Resolução nº 5.061, de 08.11.2018	FG-1
	Gerência de Desenvolvimento Institucional Resolução nº 5.061, de 08.11.2018	FG-1
DTIC/ PROPLAN	Divisão de Projetos e Governança de TIC Instrução Normativa nº 009, de 03 de outubro de 2022	FG-2
	Divisão de Segurança e Acesso à Informação Instrução Normativa nº 009, de 03 de outubro de 2022	FG-2
	Divisão de Administração e Operação de Redes Instrução Normativa nº 009, de 03 de outubro de 2022	FG-2
	Divisão de Administração de Recursos Computacionais Instrução Normativa nº 009, de 03 de outubro de 2022	FG-2
	Divisão de Banco de Dados Instrução Normativa nº 009, de 03 de outubro de 2022	FG-2
CCBS	Departamento de Física Resolução nº 4.700, de 12.09.2016	FG-1
	Departamento de Educação Permanente e Integralidades em Saúde Resolução nº 4.421, de 30.10.2014	FG-1
	Departamento de Ciências do Ambiente	FG-1

	Resolução <i>ad referendum</i> nº 4.114, de 21.06.2013 / Resolução conjunta <i>ad referendum</i> do CONSUNI nº 4.201, de 23.09.2013 / Resolução conjunta nº 4.211, de 08.10.2013	
	Curso de Mestrado Profissional em Segurança Alimentar e Nutricional Resolução nº 5.080, de 05.12.2018 (<i>Ad referendum</i>) / Resolução nº 5.099, de 21.03.2019 (criação)	FCC-P
	Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Biológicas (Biodiversidade Neotropical) Resolução nº 5.359, de 16.03.21 (Autorização) / Resolução n. 5.397, de 24.06.2021 (Implantação)	FCC-P
	Supervisão de Estágios da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto Resolução nº 5.644, de 15.02.2023	FG-3
CCET	Departamento de Engenharia de Produção Resolução <i>ad referendum</i> nº 4.132, de 24.06.2013, referendada na 365ª Sessão Ordinária do CONSEPE no dia 09/07/2013 / Resolução conjunta <i>ad referendum</i> do CONSUNI nº 4.203, de 23.09.2013 / Resolução conjunta nº 4.213, de 08/10/2013	FG-1
CCET	Departamento de Métodos Quantitativos Resolução nº 4.701, de 12.09.2016	FG-1
CCET	Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – Núcleo UNIRIO Resolução nº 3.562, de 17.03.2011	FCC-P
CCH	Departamento de Filosofia Resolução CONSEPE <i>ad referendum</i> nº 4.131, de 24.06.2013, referendada na 365ª Sessão Ordinária do CONSEPE no dia 09/07/2013 / Resolução conjunta <i>ad referendum</i> do CONSUNI nº 4.202, de 23.09.2013 / Resolução conjunta nº 4.212, de 08.10.2013	FG-1
CCH	Curso de Mestrado Profissional em Filosofia em Rede – Núcleo UNIRIO Resolução <i>ad referendum</i> nº 5.592, de 26.08.2022	FCC-P
CCH	Faculdade De Ciências Sociais Resolução nº 4.692, de 06.09.2016 / Resolução nº 4.841, de 01.09.2017	CD-4
CCJP	Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Política - código CAPES 3102101815M8 Resolução nº 4.773, de 16.02.2017	FCC-P
CLA	Departamento de Letras Resolução nº 4.420, de 30.10.2014	FG-1
CLA	Curso de Música – Composição – Bacharelado – Turno Integral Resolução nº 4.911, de 12.12.2017 (altera denominação do curso)	FCC-G
CLA	Curso de Música – Canto – Bacharelado – Turno Integral Resolução nº 5.044, de 21.09.2018 (altera denominação do curso)	FCC-G
CLA	Curso de Bacharelado em Música - Música Popular Brasileira - Turno Integral Resolução nº 1.842, de 01.07.1997 (autorização)	FCC-G
CLA	Curso de Bacharelado em Música - Regência - Turno Integral Resolução nº 4.038, de 09.01.2013 (FCC);	FCC-G
AC	Gerência de Gestão de Documentos Resolução nº 3.693, de 19.08.2011 (republicada no BI nº 18, de 30.09.2011)	FG-1
AC	Gerência de Documentação Permanente	FG-1

	Resolução nº 3.693, de 19.08.2011 (republicada no BI nº 18, de 30.09.2011)	
	Supervisão de Consulta e Pesquisa Resolução nº 3.693, de 19.08.2011 (republicada no BI nº 18, de 30.09.2011)	FG-3
	Supervisão de Processamento e Preservação do Acervo Resolução nº 3.693, de 19.08.2011 (republicada no BI nº 18, de 30.09.2011)	FG-3
Editora da UNIRIO (EdUNIRIO)	Direção da Editora da UNIRIO (EdUNIRIO) Resolução nº 5.587, de 23.08.2022	CD-4
	Gerência Editorial Resolução nº 5.587, de 23.08.2022	FG-1

Fonte: COPLADI/PROPLAN, 2023

Conforme é possível observar, a partir da leitura de seus documentos de criação, essas funções necessitam de funcionários para assumi-las com a devida remuneração, pois são funções essenciais para o bom funcionamento da Universidade. Na próxima seção, será discutida, em detalhes, a importância de cada um destes cargos, iniciando pelos já existentes para, por fim, elencar aqueles que necessitam ser criados.

4.1 Detalhamento dos Cargos existentes na Estrutura Organizacional da UNIRIO sem a devida gratificação

Nesta seção, discutiremos com maiores detalhes as unidades e setores que não possuem os cargos comissionados devidos, embora esses cargos já existam na estrutura organizacional da UNIRIO, destacando a importância de cada cargo.

4.1.1 Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI)

A PROPGPI foi criada por meio da Resolução nº 926, de 12 de novembro de 1991 e a **Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT)** é diretamente a ela subordinada. Esta Diretoria foi criada por meio das Resoluções n. 4.617, de 23 de março de 2016 e n. 4.744, de 12 de dezembro de 2016 e, de acordo com o seu Regulamento (UNIRIO, 2016b, p. 1), tem a seguinte missão:

A DIT tem como missão fortalecer o relacionamento da UNIRIO com a comunidade, envolvendo órgãos do Governo, empresas e demais organizações da sociedade civil, com o objetivo de criar oportunidades para que as atividades de ensino, pesquisa e extensão se beneficiem dessas interações e promover, como estratégia deliberada, a transferência de tecnologia em prol do desenvolvimento econômico, científico e tecnológico e social do País.

Desta forma, esta Diretoria é um órgão estratégico e essencial para o bom funcionamento da UNIRIO, realizando funções cruciais, tais como a participação em alianças estratégicas e desenvolvimento de projetos de cooperação com instituições e empresas nacionais e internacionais, com outras Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e organizações de direito público e privado sem fins lucrativos da área de pesquisa e desenvolvimento, que visem a geração de produtos e processos inovadores. Outra importante função da DIT é a de ser responsável por gerir a política de inovação da UNIRIO, convergindo com a missão da PROPGPI, de forma a contribuir com o desenvolvimento da produção de conhecimento.

Assim, é necessário que a UNIRIO tenha um Cargo de Direção 3 (CD-3) para a DIT devido às suas competências essenciais para a Instituição, de forma que possa realizar de forma efetiva as atribuições previstas em seu regulamento, atribuições estas que também incluem a coordenação da política institucional para proteção aos direitos de propriedade intelectual e de incentivo à inovação, apoio ao desenvolvimento de estudos e estratégias visando estimular a transferência de inovação e conhecimentos gerados na UNIRIO, avaliação de propostas de convênios de pesquisa e de exploração de tecnologias criadas pela UNIRIO, além de organização e promoção de eventos que buscam promover a Inovação dentro da UNIRIO.

Para além dos motivos acima, também podemos acrescentar que o Diretor da DIT é responsável pelas seguintes atividades: (a) elaboração do relatório anual de atividades desenvolvidas pela diretoria; (b) submissão à apreciação do Pró-Reitor da PROPGPI da listagem para pagamento de bolsistas e pesquisadores dos programas de inovação da UNIRIO; (c) avaliação da produção científica, no que se refere à Inovação da UNIRIO; (d) prestação de apoio ao Pró-Reitor da PROPGPI na realização de intercâmbio com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais, visando a promoção da Inovação dentro da universidade, além de (e) zelar pela manutenção e defesa dos títulos de propriedade intelectual da UNIRIO, entre tantas outras. Assim, resta esclarecida a importância da DIT e a essencialidade de um CD-3 para seu diretor.

4.1.2 Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)

A PROPLAN foi criada por meio da Resolução nº 926, de 12 de novembro de 1991 e teve sua denominação alterada de Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento para Pró-Reitoria de Planejamento pela Portaria MEC nº 2.176, de 04 de outubro de 2001. A PROPLAN se divide em 4 (quatro) subunidades: a Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais (DAINF), a Diretoria de Orçamento (DORC), a Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC) e a Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (COPLADI).

Dentro da PROPLAN, existem 8 (oito) postos de trabalho que se encontram sem suas respectivas remunerações de cargos comissionados, gerando a vacância do cargo ou então o acúmulo de suas funções por parte de outros servidores comissionados, sendo 3 (três) postos de trabalho na COPLADI e 5 (cinco) na DTIC. Serão apresentados, primeiramente, os 3 (três) postos de trabalho da COPLADI que necessitam dos cargos comissionados: a **Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional** (equivalente à Coordenação da COPLADI), a **Gerência de Planejamento Estratégico** e a **Gerência de Desenvolvimento Institucional**. Em seguida, serão apresentados os 5 (cinco) postos de trabalho da DTIC que apresentam a mesma necessidade: a **Divisão de Administração e Operação de Redes**, a **Divisão de Administração de Recursos Computacionais**, a **Divisão de Bancos de Dados**, a **Divisão de Projetos e Governança de TIC** e a **Divisão de Segurança e Acesso à Informação**.

4.1.2.1 Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – COPLADI (CD-4)

A **COPLADI**, que deveria ser coordenada por um servidor com CD-4, foi criada pela Resolução nº 4.845, de 1º de setembro de 2017 e está diretamente subordinada à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN). A Coordenadoria tem a missão de gerir ações de planejamento estratégico e desenvolvimento institucional da UNIRIO. As competências de seu coordenador, de acordo com o seu regimento (UNIRIO, 2022a) são as seguintes:

- I) Elaborar o anteprojeto de Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e apresentá-lo ao Pró-Reitor (a) de Planejamento com antecedência mínima de doze meses do término do PDI em vigor;
- II) Coordenar, elaborar e/ou acompanhar o desenvolvimento do Marco Regulatório da Universidade, como: Estatuto, Regimento Geral, Plano de

Desenvolvimento Institucional – PDI, Plano de Gestão – PGE, Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos – PGERCI;

- III) Acompanhar as metas instituídas pelas Unidades Organizacionais no PDI e apresentar ao Pró-reitor (a) de Planejamento os resultados através do Monitoramento anual;
- IV) Dar publicidade aos relatórios parciais de monitoramento do PDI;
- V) Dar publicidade à documentação componente do Marco Regulatório;
- VI) Participar da elaboração, sempre que convidada, do Projeto Pedagógico Institucional – PPI, do Plano Diretor de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDGTIC, do Plano de Logística Sustentável – PLS, do Plano de Acessibilidade – PLACES, do Plano de Dados Abertos – PDA, do Plano de Integridade – PLINT e do Relatório de Gestão Anual;
- VII) Coordenar estudos, elaborar projetos e subsidiar a Administração Superior em políticas para o desenvolvimento institucional;
- VIII) Realizar o mapeamento dos processos, auxiliando a Pró-Reitoria de Planejamento na promoção da dinamização da gestão universitária, na padronização de processos organizacionais e na simplificação de rotinas de trabalho;
- IX) Analisar e emitir pareceres sobre propostas para criação, reformulação e/ou desativação de unidades formais e informais da Universidade e suas respectivas competências;
- X) Encaminhar, com as devidas fundamentações legais, as solicitações de alterações na Estrutura Organizacional, já devidamente instruídas pelos respectivos requisitantes e enviá-las aos órgãos de deliberação superior, por intermédio da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN;
- XI) Manter atualizada a Estrutura Organizacional e os Organogramas Geral e Específico das Unidades Organizacionais da UNIRIO no portal e no Sistema de Informações para o Ensino (SIE), com base nas publicações do Boletim Interno, subsidiando a Pró-Reitoria de Planejamento na fundamentação e encaminhamento das solicitações de alteração às entidades superiores;
- XII) Acompanhar e promover estudos relativos ao quadro de cargos comissionados: Cargos de Direção (CDs), Funções Gratificadas (FGs) e Funções Comissionadas de Coordenação de Cursos (FCCs) da UNIRIO;

- XIII) Participar das reuniões sobre as quais venham a ser tratados assuntos da área de competência desta Coordenadoria;
- XIV) Dar suporte, quando solicitada, à Avaliação Institucional da UNIRIO.

Como se pode verificar, trata-se de uma Coordenadoria essencial para o pleno funcionamento da universidade que precisa de alguém para realizá-la com dedicação e remuneração adequada, possuindo para isso um CD-4.

4.1.2.1.1 Gerência de Planejamento Estratégico (FG-1)

A **Gerência de Planejamento Estratégico**, diretamente ligada à Coordenadoria da COPLADI, que prevê a atribuição de uma Função Gratificada 1 (FG-1) para seu gerente, tem por competências:

- I) Estabelecer o calendário para a construção do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI;
- II) Instituir uma metodologia prática e eficaz para o desenvolvimento da construção do PDI;
- III) Garantir a correlação dos demais planos institucionais com o PDI;
- IV) Colaborar no processo e elaboração do PDI, de forma participativa e em consonância com a política estabelecida pelos órgãos superiores;
- V) Orientar e apoiar no processo de construção do monitoramento dos planos institucionais;
- VI) Participar da construção do Plano de Expansão Institucional (Planexi);
- VII) Elaborar, em conjunto com as demais Pró-Reitorias, o Calendário Universitário anual da UNIRIO, e publicá-lo após a aprovação dos Conselhos Superiores;
- VIII) Promover o cumprimento de disposições regulamentares, decisões e instruções superiores;
- IX) Identificar os riscos de sua unidade, integrá-los com os riscos das suas subunidades e submetê-los ao/à Coordenador (a) da COPLADI.

4.1.2.1.2 Gerência de Desenvolvimento Institucional (FG-1)

A **Gerência de Desenvolvimento Institucional**, diretamente ligada à Coordenadoria da COPLADI, que prevê também a atribuição de uma Função Gratificada 1 (FG-1) para seu gerente, tem como competências as seguintes:

- I) Assessorar o/a Coordenador (a) na elaboração de estudos de racionalização administrativa;
- II) Assessorar o/a Coordenador (a) na elaboração de estudos de melhoria de processos;
- III) Assessorar o/a Coordenador (a) na elaboração de estudos de aperfeiçoamento da estrutura organizacional da UNIRIO;
- IV) Coordenar e elaborar normas para disciplinar os subsistemas acadêmico, orçamentário e administrativo, em articulação com as demais unidades;
- V) Participar da construção do Plano de Expansão Institucional (Planexi);
- VI) Participar da elaboração do Plano de Modernização Administrativa (Plamoa);
- VII) Participar da construção de ações voltadas à capacitação interna em processos de gestão, juntamente com a Pró-Reitoria de Gestão de pessoas – PROGEPE;
- VIII) Promover o cumprimento de disposições regulamentares, decisões e instruções superiores;
- IX) Identificar os riscos de sua unidade, integrá-los com os riscos das suas subunidades e submetê-los ao/à Coordenador da COPLADI.

Como foi demonstrado acima, tanto a Gerência de Planejamento Estratégico quanto a de Desenvolvimento Institucional são unidades essenciais para o bom funcionamento da UNIRIO e é importante que os servidores responsáveis por estes trabalhos recebam cada um a remuneração de um FG-1.

4.1.2.2 Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC)

A Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação – DTIC é parte integrante da PROPLAN. Segundo UNIRIO (2022), a DTIC tem como finalidades: **I**) Assessorar a Administração Superior e apoiar os demais órgãos da UNIRIO em assuntos relacionados a tecnologia da informação e comunicação, **II**) Planejar a execução da estratégia de tecnologia de informação e comunicação (TIC) da UNIRIO, alinhada ao

planejamento estratégico da Universidade, **III**) Realizar a manutenção e o desenvolvimento de sistemas de informação e comunicação nas áreas administrativas e acadêmicas da UNIRIO, **IV**) Desenvolver e gerenciar a infraestrutura corporativa de *softwares* e *hardwares* da Universidade, **V**) Realizar assistência aos usuários e garantir o funcionamento de *softwares* e *hardwares* da UNIRIO, entre tantas outras funções.

Atualmente a DTIC se encontra sem cargos comissionados para 5 (cinco) Divisões, todas com a necessidade de receber uma FG-2, conforme será demonstrado a seguir:

4.1.2.2.1 Divisão de Administração e Operação de Redes (FG-2)

Esta Divisão está diretamente vinculada à Gerência de Infraestrutura, sendo a divisão responsável, conforme UNIRIO (2022I), por:

- I) Manter e garantir o funcionamento integral da Rede UNIRIO, de acordo com o plano de contingência para os servidores e equipamentos de rede estratégicos, assegurando, desta forma, a disponibilidade do fluxo de informações da rede digital e de comunicação;
- II) Gerenciar o compartilhamento dos recursos institucionais conectados à rede UNIRIO, monitorando os usuários e servidores de redes e roteadores, realizando *backups* e atualização periódica e sistemática de senhas destes ativos de rede;
- III) Realizar o acompanhamento dos eventuais serviços terceirizados, contratados com vista à manutenção e expansão da infraestrutura de redes da UNIRIO;
- IV) Prestar suporte de infraestrutura tecnológica para telefonia “IP” e “Voip”, em prol da integração de voz e imagem;
- V) Projetar, recomendar e supervisionar a construção das redes locais que se integrem à rede de dados ou que funcionem institucionalmente na Universidade.

Destacamos estas, dentre tantas outras responsabilidades que poderiam ser aqui enumeradas. Assim, fica clara a importância estratégica da Divisão de Administração e Operação de Redes para o bom funcionamento desta Universidade.

4.1.2.2.2 Divisão de Administração de Recursos Computacionais (FG-2)

Essa divisão também se encontra diretamente vinculada à Gerência de Infraestrutura. Segundo UNIRIO (2022l), é responsável por diversas tarefas importantes para o bom funcionamento da parte de TIC da universidade, dentre as quais podemos destacar:

- I) Dar o suporte necessário aos recursos computacionais da UNIRIO, de forma a manter o máximo de disponibilidade no acesso aos serviços prestados pela DTIC perante a Comunidade Universitária;
- II) Realizar a Gestão dos *Data Centers* da UNIRIO;
- III) Coordenar e supervisionar as atividades de gestão das plataformas computacionais e suas interações com as redes acadêmicas e administrativas;
- IV) Realizar a instalação, atualização e manutenção de *softwares* básicos para o bom funcionamento dos servidores;
- V) Fazer *backups* das bases de dados corporativas;

Assim, resta esclarecida a importância dessa Divisão e a necessidade de que seu responsável tenha a função gratificada adequada.

4.1.2.2.3 Divisão de Bancos de Dados (FG-2)

A Divisão de Banco de Dados é uma divisão diretamente vinculada à Gerência de Sistemas de Informação e, segundo UNIRIO (2022l), é responsável por atividades tais como:

- I) Estabelecer normas, padrões e procedimentos para a criação, utilização e administração das bases de dados da UNIRIO;
- II) Realizar o acompanhamento, avaliação e propor ações quanto à implantação e manutenção das bases de dados da Universidade;
- III) Capacitar e atualizar base de conhecimento para a Central de Atendimento aos Usuários;
- IV) Realizar a administração dos sistemas de gerenciamento de bases de dados;

- V) Realizar a atualização periódica do catálogo de bases de dados da Universidade.

Assim, se mostra clara a importância da Divisão de Banco de Dados para o bom funcionamento da UNIRIO, bem como a sua necessidade de se obter um FG-2 para o chefe da Divisão.

4.1.2.2.4 Divisão de Projetos e Governança de TIC (FG-2)

Esta Divisão necessita de um FG-2 para o seu chefe de Divisão por ser uma divisão estratégica e de grande importância para o bom funcionamento da Universidade. Segundo UNIRIO (2022I), esta Divisão está diretamente vinculada à Direção da DTIC e a ela compete:

- I) Auxiliar a Direção da DTIC na definição das viabilidades e prioridades de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- II) Gerenciar o portfólio de projetos da Diretoria (DTIC) demandados pela Comunidade Universitária, garantindo a conformidade destes projetos e seu alinhamento com as melhores práticas de gestão de TIC;
- III) Implantar e coordenar metodologia de gerenciamento de projetos;
- IV) Elaborar e gerenciar os cronogramas de execução dos projetos, de forma informatizada, com ações detalhadas pela área responsável pela sua execução;
- V) Realizar relatórios de acompanhamento dos projetos cadastrados, de forma a elaborar e monitorar uma série de indicadores qualitativos e quantitativos, necessários ao bom funcionamento das atividades;

Assim, fica clara a importância dessa Divisão e a necessidade de uma Função Gratificada (FG-2) para seu chefe de Divisão.

4.1.2.2.5 Divisão de Segurança e Acesso à Informação (FG-2)

Por fim, dentro da DTIC, a Divisão de Segurança e Acesso à Informação é uma Divisão de clara importância estratégica para a Universidade, sendo essencial para o bom

funcionamento da DTIC e da UNIRIO como um todo. É subordinada diretamente à Direção da DTIC. Segundo UNIRIO (2022), suas atribuições incluem:

- I) Garantir que a Política de Segurança da Informação Institucional da Universidade seja cumprida, através de monitoramento permanente, de forma a identificar possíveis vulnerabilidades e entender suas causas e possíveis soluções;
- II) Acompanhar, implementar e responder as orientações do Centro de Atendimento de Incidentes de Segurança – CAIS da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP); do Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil (CERT.br), além de outros mecanismos de segurança da informação institucionalizados pelo Governo Federal;
- III) Cuidar da segurança dos sistemas operacionais da UNIRIO;
- IV) Supervisionar o compartilhamento dos recursos institucionais conectados à rede UNIRIO, monitorar os usuários e servidores de redes e roteadores, além de realizar *backups* e atualizar periódica e sistematicamente as senhas desses ativos de rede;
- V) Executar a Política de Acesso aos sistemas de informação da UNIRIO;
- VI) Realizar o acompanhamento e elaboração de propostas de solução relativas aos incidentes provocados por vírus eletrônicos (tais como *worms*, “cavalo de tróia” e semelhantes), com o acompanhamento da análise dos *logs* dos servidores das redes;

Assim, fica clara a importância dessa Divisão e das demais para o bom funcionamento da DTIC e da UNIRIO como um todo.

4.1.3 Departamentos Integrantes dos diversos Centros

Nesta seção, serão apresentadas as atribuições dos Chefes de Departamentos em geral e relatadas algumas das especificidades de cada um dos Departamentos que necessitam dos cargos comissionados.

Com base no Regimento Geral da UNIRIO de 1982 (UNIRIO, 1982), o Departamento, como a menor fração da estrutura da Universidade para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, tem por função reunir disciplinas afins e congregar professores para objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão.

Aos departamentos e seus responsáveis competem: (a) aprovar os planos e programas de ensino das disciplinas que a ele pertencem; (b) definir as áreas de especialização docente; (c) apreciar os planos de trabalho do corpo de trabalho docente; (d) propor a contratação de docentes, quando se fizer necessário; (e) elaborar ou modificar os programas das disciplinas ministrados pelo Departamento, submetendo-os à aprovação do seu colegiado do curso e (f) fornecer dados para elaboração do orçamento do Centro, dentre tantas outras funções essenciais para o bom funcionamento dos departamentos dentro da UNIRIO.

Como apresentado acima, trata-se de função de importância ímpar, que necessita de um profissional que possa se dedicar especificamente a este cargo, com a devida remuneração.

4.1.3.1 Departamento de Física (FG-1)

O Departamento de Física, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), foi criado por meio da Resolução n. 4.700, de 12 de setembro de 2016. O Departamento de Física é responsável pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física (MNPEF).

De acordo com o *site* do Programa¹, o MNPEF é um programa de Mestrado Profissional, voltado para professores de ensino médio e fundamental, de iniciativa da Sociedade Brasileira de Física (SBF). Tem por objetivo capacitar em nível de mestrado um grande quantitativo de professores da Educação Básica, os tornando aptos a dominar os conteúdos de física e as técnicas atuais de ensino para aplicação em suas salas de aula.

Assim, ressaltamos a importância de se obter um FG-1 para o chefe do Departamento de Física.

¹ Disponível em: <http://www.unirio.br/mnpef>. Acesso em: 31 ago. 2022

4.1.3.2 Departamento de Educação Permanente e Integralidades em Saúde (FG-1)

O Departamento de Educação Permanente e Integralidades em Saúde, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), foi criado por meio da Resolução nº. 4.421, de 30 de outubro de 2014 e tem a necessidade de receber uma Função Gratificada 1 (FG-1) para seu Chefe de Departamento.

Sobre a Educação Permanente em Saúde (EPS), em documento do Ministério da Saúde (BRASIL, 2018, p. 13) afirma-se que:

A EPS é uma estratégia político-pedagógica que toma como objeto os problemas e necessidades emanadas do processo de trabalho em saúde e incorpora o ensino, a atenção à saúde, a gestão do sistema e a participação e controle social no cotidiano do trabalho com vistas à produção de mudanças neste contexto. Objetiva, assim, a qualificação e aperfeiçoamento do processo de trabalho em vários níveis do sistema, orientando-se para a melhoria do acesso, qualidade e humanização na prestação de serviços e para o fortalecimento dos processos de gestão político-institucional do SUS, no âmbito federal, estadual e municipal.

A questão da Educação Permanente em Saúde se revela cada vez mais pertinente e o Departamento de Educação Permanente e Integralidade em Saúde necessita estar com todos seus servidores bem remunerados e com as funções gratificadas adequadas. Portanto, solicitamos a que seja destinada uma FG-1 para o seu chefe de departamento.

4.1.3.3 Departamento de Ciências do Ambiente (FG-1)

O Departamento de Ciências do Ambiente, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) foi criado pela Resolução *ad referendum* nº 4.114, de 21 de junho de 2013; Resolução conjunta *ad referendum* do CONSUNI nº 4.201, de 23 de setembro de 2013; Resolução conjunta nº 4.211, de 08 de outubro de 2013 e oferta disciplinas para o curso de Bacharelado em Ciências Ambientais.

Segundo o Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais (UNIRIO, 2009), o curso objetiva formar profissionais capazes de planejar, desenhar, executar, implementar, manter e administrar projetos produtivos ambientalmente corretos, de serviços e de proteção, combater problemas de deterioramento ambiental, além de implementar medidas visando manter a qualidade do ambiente, com grande foco na sustentabilidade e compromisso ético para com a sociedade. Assim, ressalta-se a importância do chefe do Departamento de Ciências do Ambiente e a atribuição da FG-1 para o seu titular.

4.1.3.4 Departamento de Engenharia de Produção (FG-1)

O Departamento de Engenharia de Produção, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), criado por meio da Resolução *ad referendum* nº 4.132, de 24 de junho de 2013; Resolução *ad referendum* nº 4.203, de 23 de setembro de 2013 e Resolução conjunta nº 4.213, de 08 de outubro de 2013, tem em seus destaques, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2022-2026 (UNIRIO 2021b), a distinção da oferta do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção com habilitação em Produção em Cultura pela Escola de Engenharia de Produção, sendo este pioneiro nesta ênfase, permitindo que o aluno formado esteja capacitado tanto nas áreas clássicas da Engenharia de Produção, quanto nos segmentos da Cultura e da Indústria do Entretenimento.

De acordo com o Projeto Pedagógico do curso (UNIRIO, 2016a, p. 3):

O grande diferencial deste curso, portanto, é sua caracterização com a habilitação em Produção em Cultura. A Engenharia de Produção visa integrar conhecimentos de áreas existentes e renomadas na UNIRIO como Produção Artística / Cultural / Entretenimento e Turismo, e com isso potencializar a criação de um perfil profissional na área de Engenharia, com habilidades específicas para atuação no segmento da Cultura e da Indústria do Entretenimento.

Ao ofertar este curso com esta ênfase diferencial, o Departamento de Engenharia de Produção mostra a sua importância dentro da UNIRIO e a sua necessidade de receber um FG-1 para continuar realizando suas atribuições com toda a qualidade esperada de um departamento de excelência.

4.1.3.5 Departamento de Métodos Quantitativos (FG-1)

O Departamento de Métodos Quantitativos, vinculado à Decanía do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), criado por meio da Resolução nº 4.701, de 12 de setembro de 2016, tem função essencial para a UNIRIO ao fornecer disciplinas de Probabilidade, Estatística e similares para os mais diversos cursos da UNIRIO. De acordo com o *site* do Departamento² (UNIRIO 2022g):

Com foco em letramento estatístico, metodologias ativas de ensino e atividades práticas, tem oferecido um ensino diferenciado nas disciplinas ministradas por

² Disponível em: <https://matematica.uniriotec.br/departamento-de-metodos-quantitativos>. Acesso em: 31 ago. 2022

seus docentes, além de estar fortemente engajado em atividades de pesquisa e de extensão.

Com professores muito qualificados, é necessário que o Chefe de Departamento tenha sua Função Gratificada 1 (FG-1) para que possa, juntamente com toda a equipe lotada no Departamento, continuar a prestar serviços de excelência para a UNIRIO e para a sociedade.

4.1.3.6 Departamento de Filosofia (FG-1)

O Departamento de Filosofia, vinculado à Decanía do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), criado por meio da Resolução *ad referendum* nº 4.131, de 24 de junho de 2013; Resolução nº 4.202, de 23 de setembro de 2013; Resolução nº 4.212, de 08 de outubro de 2013, está ligado à Faculdade de Filosofia da UNIRIO, que oferta os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Filosofia.

De acordo com o Manual do Estudante de Filosofia (UNIRIO, 2010, p. 10):

A Filosofia tem como característica primordial desenvolver o aspecto crítico do cidadão permitindo-lhe refletir sobre a realidade que o circunda, sobre a sociedade em que vive e sobre os valores que vigoram nessa sociedade. Além disso, a reflexão filosófica deve acompanhar as descobertas científicas de sua época para avaliar o impacto dessas descobertas na natureza, na vida social, no próprio pensamento. Por conseguinte, o profissional da Filosofia, muito além de ser um transmissor e/ou divulgador de pensamentos consolidados, tem como princípio norteador a reflexão autônoma, a resolução dos problemas, assim como a elaboração de propostas efetivas para equacionar esses problemas, isto é, a produção de teorias que possam ter um impacto na sociedade em que vive e atua.

O mesmo documento destaca que a singularidade do Projeto Pedagógico do curso de Filosofia da UNIRIO se mostra evidente nas matrizes teóricas “Arte, Informação e Memória” e “Filosofia da Cultura Contemporânea Brasileira”. Ainda de acordo com este documento (UNIRIO, 2010, p. 11), elas

têm como objetivo, respectivamente, realizar investigações acerca da criação artística, das transformações advindas do boom informacional e das novas tecnologias, das construções culturais da memória, de um lado, e por outro, estudar de um ponto de vista filosófico, como as diferentes interfaces entre arte, ciências, tecnologias e política, na cultura nacional, têm contribuído para a formação da sociedade brasileira.

Assim, o departamento de filosofia da UNIRIO se destaca por sua formação da mais alta qualidade nos cursos aos quais está conectado. Como destacado no início da seção, a Chefia do Departamento é muito importante para o bom funcionamento deste, e

por isto é necessário que o Chefe do Departamento de Filosofia receba uma Função Gratificada 1 (FG-1), para que se possa manter a alta qualidade do Departamento.

4.1.3.7 Departamento de Letras (FG-1)

O Departamento de Letras é vinculado à Decania do Centro de Letras e Artes (CLA), criado por meio da Resolução nº 4.420, de 30 de outubro de 2014.

De acordo com o *site*³ do Departamento de Letras (UNIRIO, 2022h), são atribuições da Chefia do Departamento, dentre outras:

- I) Supervisionar os programas das disciplinas que são ofertadas pelo Departamento a cada semestre letivo;
- II) Organizar as atividades acadêmicas e administrativas do Departamento, buscando garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos tanto pelo Calendário Acadêmico da UNIRIO quanto pelos calendários externos;
- III) Montar o quadro de horário e designar as disciplinas dos cursos de graduação em Letras a serem ministradas por cada docente do departamento a cada semestre letivo;
- IV) Acompanhar a frequência e assiduidade dos docentes, além de gerenciar suas férias e casos de afastamento, assim como realizar a organização documental e acompanhamento das suas progressões e promoções;
- V) Supervisionar os processos seletivos simplificados e concursos públicos para docentes do departamento de Letras;
- VI) Supervisionar os Planos de Atividades Docentes (PADOC) e os Relatórios de Atividades Docentes (RADOC) dos professores do Departamento a cada ano letivo;
- VII) Coordenar as atividades acadêmicas e administrativas do Departamento de Letras, de forma a cumprir as deliberações do colegiado e determinações dos órgãos superiores, de acordo com a legislação vigente.

Acima foram listadas apenas algumas das atribuições do responsável pelo Departamento de Letras, cargo essencial para o seu bom funcionamento e que não deveria ser acumulado por um profissional já com outras atribuições. De forma a manter a

³ Disponível em: <http://www.unirio.br/escoladeletras/departamento-de-letras-1>. Acesso em: 31 ago. 2022

qualidade administrativa e de supervisão do ensino e pesquisa realizados pelo Departamento de Letras, é necessário que seu responsável tenha a Função Gratificada necessária, sendo o caso aqui de uma FG-1.

4.1.4 Setor de Supervisão de Estágios da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (SEAP) (FG-3)

A Escola de Enfermagem Alfredo Pinto criou em 2023 seu Setor de Supervisão de Estágios, por meio da Resolução SCS nº 5.644, de 15 de fevereiro de 2023. Em seu Regimento Interno (UNIRIO, 2023a), foi estabelecido que o setor (SEAP) é subordinado diretamente à Direção da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.

Este setor necessita de um FG-3 para seu Supervisor de Estágios para que possa funcionar de forma eficiente e benéfica a todos da UNIRIO e em especial, àqueles ligados à Escola de Enfermagem.

O SEAP tem como finalidade o assessoramento à Direção e à Coordenação do curso de graduação no desenvolvimento dos Estágios Curriculares Obrigatórios e não Obrigatórios, de forma a que os estudantes obtenham as competências profissionais adequadas à profissão, de acordo com o estabelecido nas Leis, Regimentos e Normativas vigentes sobre a questão dos estágios. (UNIRIO, 2023a)

Especificamente sobre o Supervisor Geral de Estágios, o Regimento Interno destaca uma série de competências (UNIRIO, 2023a, p. 14-15), das quais destacamos algumas abaixo:

- I) Presidir a comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Estágios, acompanhando sua execução, além de buscar que sejam alcançadas as metas nele estabelecidas;
- II) Realizar a avaliação dos indicadores de qualidade e de avaliações internas e externas para os estágios;
- III) Realizar o contato, seleção e cadastro de instituições potencialmente concedentes de estágio, encaminhando os documentos necessários para a Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação (DPAE), seção de Convênios e Estágios, que está vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), informando do interesse e preenchimento de condições das instituições para se proceder à assinatura de termos de convênio, acordo de cooperação técnica ou outras formas de contrato

estabelecidas com estas instituições que se habilitam como campo de estágio;

- IV) Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável aos estágios em questão;
- V) Garantir o processo de avaliação continuada das atividades, envolvendo para isso os discentes, docentes do Internato e preceptores dos campos de estágios; além de convocar reuniões de discussão com os Coordenadores de Estágio, grupo de docentes do Internato e/ou preceptores para esclarecimento de dúvidas, reflexões sobre as finalidades, objetivos, atividades, metodologia e os processos de avaliação e de supervisão;

Assim, resta esclarecida a importância do Supervisor Geral de Estágios, motivo pelo qual requisitamos uma FG-3 para a sua devida remuneração.

4.1.5 Funções de Coordenação de Curso (FCC)

Nesta seção, iniciaremos relatando quais são os Cargos Comissionados que recebem ou deveriam receber FCC (Função de Coordenação de Curso). Segundo o Manual do Coordenador de Curso (UNIRIO, 2014), os coordenadores dos Cursos de Graduação têm entre suas funções: (a) zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos como parte do calendário acadêmico da UNIRIO; (b) estabelecer as datas mais significativas para o curso; (c) propor, acompanhar e avaliar a execução do Programa Pedagógico do Curso (PPC), visando à melhoria do Ensino, da Pesquisa e da Extensão; (d) integrar e presidir a Comissão de Matrícula; (e) buscar desenvolver formas de aplicar o que os programas oferecem para beneficiar, academicamente, os discentes e o curso; (f) participar dos órgãos deliberativos e consultivos, como o Conselho do Centro Universitário, Colegiado de Unidade Acadêmica, Núcleo Docente Estruturante, entre outros.

Por sua vez, no que se refere ao Coordenador da Pós-Graduação, podemos destacar com base no manual de “Política de Pós Graduação UNIRIO” (UNIRIO, 2021c) que este tem entre suas atividades: (a) participar do incentivo à Pós-Graduação, utilizando recursos orçamentários, de infraestrutura, organizacionais entre outros, para este fim; (b) realizar a autoavaliação da Pós-Graduação; (c) buscar a internacionalização da Pós-Graduação; (d) realizar a implementação de programas estratégicos vinculados à Diretoria de Pós-Graduação, entre outros.

Sobre o item (d) do parágrafo anterior, podemos destacar os seguintes Programas: 1) Programa de Apoio aos Docentes de Pós-Graduação (PADPG), voltado para, dentre outros, a melhoria dos indicadores de publicação de artigos acadêmicos em periódicos de impacto; 2) Programa de Melhoria de Processos Administrativos na Pós-Graduação (PADMPG), visando resolver impasses gerenciais e administrativos e 3) Programa de Incentivo à Internacionalização e Excelência na Pós-Graduação (PIEPG), que visa a implementação dos planos estratégicos e da autoavaliação dos programas de Pós-Graduação, bem como incentivar redes de pesquisa internacionais e mobilidade para o exterior de docentes e alunos.

Estas são somente algumas das funções pelas quais os Coordenadores de Cursos são responsáveis.

Abaixo, trataremos dos cursos que atualmente não recebem a FCC, problema que precisa ser remediado o mais breve possível.

4.1.5.1 Curso de Mestrado Profissional em Segurança Alimentar e Nutricional (FCC-P)

O Curso de Mestrado Profissional em Segurança Alimentar e Nutricional, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e criado por meio da Resolução *ad referendum* nº 5.080, de 05 de dezembro de 2018 e Resolução nº 5.099, de 21 de março de 2019, necessita de uma Função de Coordenação de Curso para seu titular.

Além da importância já mencionada do Coordenador de Curso, sobre o Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional (PPGSAN) destacamos que, segundo a página eletrônica do Programa⁴ (UNIRIO, 2022c), trata-se de uma área direcionada à produção acadêmica visando a busca de soluções para problemas concretos para a sociedade no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional, agregando estudos com objetivos de promover o acesso universal à alimentação saudável e adequada, combater a insegurança alimentar e nutricional, promover a produção de alimentos saudáveis em conjunto com o fortalecimento da agricultura familiar, além de propor medidas de controle e regulação de alimentos e da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos processos produtivos dentro da perspectiva de Segurança Alimentar e Nutricional.

⁴ Disponível em: <http://www.unirio.br/ppgsan/linhas-de-pesquisa>. Acesso em: 31 ago. 2022

Assim, fica clara a importância deste Curso e a necessidade de uma FCC para seu Coordenador.

4.1.5.2 Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Biológicas - Biodiversidade Neotropical (FCC-P)

O Curso de Doutorado Acadêmico em Ciências Biológicas – Biodiversidade Neotropical, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), criado por meio da Resolução nº. 5.359, de 16 de março de 2021 e pela Resolução nº 5.397, de 24 de junho de 2021, necessita de uma Função de Coordenação de Curso (FCC).

A Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UNIRIO, segundo sua página eletrônica⁵ (UNIRIO, 2022d), consiste na formação de pesquisadores altamente qualificados em Biodiversidade Neotropical, “*com base em uma abordagem holística da diversidade biológica com ênfase nos Padrões e processos geradores da Biodiversidade, seu uso, conservação e sustentabilidade*”. O Programa busca congregar pesquisadores da área de Biodiversidade, integrando diferentes abordagens complementares, de forma a incentivar a pesquisa no campo. O Programa busca ainda despertar a atenção para questões do desenvolvimento sustentável que se relacionam à diversidade biológica e aos ecossistemas. Podemos destacar também que “*o programa pretende promover avanços científicos na área das Ciências Biológicas, incluindo a recuperação e conservação de espécies e seus habitats*”.

Assim, fica clara a importância do Programa e a necessidade de que o seu titular receba uma Função de Coordenação de Curso (FCC).

4.1.5.3 Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Política (FCC-P)

O Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Política, vinculado à Decanía do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), criado por meio da Resolução nº 4.773, de 16 de fevereiro de 2017, tem a necessidade de receber uma FCC.

De acordo com a página eletrônica⁶ do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) (UNIRIO, 2022e), o PPGCP possui destaque para a área de

⁵ Disponível em: <http://www.unirio.br/unirio/ccbs/ibio/ppgbio>. Acesso em: 31 ago. 2022

⁶ Disponível em: <http://www.unirio.br/ppgcp/objetivos>. Acesso em: 31 ago. 2022

concentração em “Estudos Democráticos: Atores, Instituições e Política Mundial”. O Programa possui como meta capacitar estudantes, professores e pesquisadores, assim como agentes que atuam com formulação e execução de estratégias políticas e políticas públicas.

Ainda de acordo com a sua página eletrônica, o “*objetivo geral do PPGCP-UNIRIO é fornecer um conjunto de recursos analíticos que possibilitem o estudo de fenômenos relacionados à esfera da política, tanto nacional quanto internacional, a partir de um arcabouço teórico-metodológico circunscrito às abordagens propostas nas linhas de pesquisa do Programa*”. Podemos destacar também, entre os principais objetivos do programa, o fomento da produção e difusão do conhecimento científico dentro da área de pesquisa em Ciência Política, além de “*aumentar a visibilidade internacional da produção acadêmica nacional, estabelecendo convênios, parcerias e intercâmbio docente e discente com instituições*”, dentre tantos outros objetivos que poderiam ser aqui listados.

Assim, fica clara a importância do Programa dentro da UNIRIO e a necessidade de sua respectiva FCC.

4.1.5.4 Mestrado Profissional em Filosofia em Rede – Núcleo UNIRIO (PROF-FILO UNIRIO)

O Curso de Mestrado Profissional em Filosofia em Rede – Núcleo UNIRIO, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), criado por meio da Resolução *ad referendum* nº. 5.592, de 26 de agosto de 2022 (UNIRIO, 2022), necessita de uma Função de Coordenação de Curso (FCC).

Este Curso de Mestrado Profissional é parte da PROF-FILO, uma rede maior de Pós-Graduação que visa integrar as políticas de formação de professores da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) a nível nacional, sediada na Universidade Federal do Paraná (UFPR). O objetivo do PROF-FILO é o de ofertar o curso de Mestrado Profissional em Filosofia aos professores de Filosofia na Educação Básica, com preferência para aqueles que atuam nas escolas públicas, de forma a melhorar a qualidade da docência em Filosofia, oferecendo uma formação filosófica e pedagógica aprofundada voltada para o exercício da docência da Filosofia.

Com relação às funções do Coordenador de Curso, o Regulamento do Curso (UNIRIO, 2022i, p. 7 e 8) apresenta como funções para o Coordenador desta Pós-

Graduação, as seguintes: (a) coordenar o funcionamento do mestrado; (b) coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas deste, além de apoiar as atividades administrativas; (c) ser o responsável por fornecer informações aos sistemas oficiais externos e internos de gestão da UNIRIO; (d) aprovar o encaminhamento dos trabalhos de conclusão de curso para as bancas examinadoras; (e) apresentar ao Colegiado os requerimentos e recursos dos alunos, assim como as propostas e os pedidos de credenciamento, descredenciamento e afastamento temporário de membros do corpo docente; dentre outras funções.

Assim, fica clara a importância do Coordenador de Curso deste Programa de Mestrado, de forma que é necessário que ele tenha a sua FCC.

4.1.5.5 Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – Núcleo UNIRIO (PROFMAT)

O Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) – Núcleo UNIRIO é vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET). A adesão da UNIRIO ao PROFMAT ocorreu em 2011, aprovada por meio da Resolução UNIRIO n. 3.562, de 17 de março de 2011, sendo desde então a ele necessária uma Função de Coordenação de Curso (FCC).

Este Curso de Mestrado Profissional é um Programa de mestrado semipresencial na área de Matemática com oferta nacional formado por uma rede de Instituições de Ensino Superior, no contexto da Universidade Aberta do Brasil (UAB) / Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES), e coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com apoio do Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA). O programa tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada e relevante ao exercício da docência na Educação Básica, visando fornecer ao egresso a qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de Matemática.

Com relação às funções do Coordenador de Curso, o Regulamento Interno (UNIRIO, 2011, p. 1-15) apresenta as seguintes atribuições para o coordenador desta Pós-Graduação: (a) coordenar, supervisionar e orientar as atividades acadêmicas e apoiar as atividades administrativas do PROFMAT-UNIRIO; (b) ser responsável pelo fornecimento de dados nos sistemas oficiais internos de gestão pelo fornecimento de dados nos sistemas oficiais internos de gestão da UNIRIO; (c) ser responsável pela oferta

dos componentes curriculares do Curso nos sistemas oficiais internos de gestão da UNIRIO, de acordo com o calendário acadêmico divulgado pela PROPGPI anualmente; (d) coordenar e registrar a matrícula e a inscrição dos estudantes nos componentes curriculares.

Assim, esclarecemos a importância do Coordenador de Curso para este Programa de Mestrado e a necessidade de que o mesmo tenha a sua FCC-P.

4.1.5.6 Curso de Música – Composição – Bacharelado – Turno Integral (FCC-G)

O Curso de Música – Composição (Bacharelado), de turno Integral, vinculado ao Instituto Villa Lobos (IVL) do Centro de Letras e Artes (CLA), teve sua denominação alterada pela Resolução nº 4.911, de 12 de dezembro de 2017.

De acordo com o seu Projeto Pedagógico Curricular, este curso preza pelo ensino, pesquisa e produção da música contemporânea de concerto em suas diversas especialidades. *“Levando em consideração as demandas sociais e de mercado, o curso busca incorporar noções atuais e estimular ações de produção e difusão que auxiliem aos seus egressos na vida profissional. ”* (UNIRIO, 2015, pag. 9). Dentre essas ações, podemos destacar: (a) estímulo à produção de música para teatro e dança; (b) estímulo à participação de alunos em festivais nacionais e internacionais de composição; (c) estímulo ao relacionamento com os demais campos de produção de música e conhecimento dentro do IVL, de forma a gerar sinergias de trabalho; (d) estímulo à participação em seminários, simpósios e congressos com foco na pesquisa na área da música e das artes; entre tantos outros.

Os cursos do IVL são cursos muito respeitados dentro da área de Música, sendo necessário que seus servidores estejam bem remunerados e recebam seus devidos cargos comissionados.

4.1.5.7 Curso de Música – Canto – Bacharelado – Turno Integral (FCC-G)

O Curso de Música - Canto, turno integral, vinculado ao Instituto Villa Lobos (IVL) do Centro de Letras e Artes (CLA), teve sua mudança de nomenclatura alterada pela Resolução nº 5.044, de 21 de setembro de 2018.

Segundo seu Projeto Pedagógico (UNIRIO, 2019), este Curso almeja desenvolver nos seus alunos habilidades como (a) desenvolver conhecimentos específicos para atuar

como cantor tanto como solista quanto em pequenas e grandes formações musicais, tais quais grupos de câmara, corais, orquestras, bandas sinfônicas, entre outros; (b) possuir domínio das áreas teórico-musicais; (c) possuir conhecimento histórico da música e do seu papel social, político e econômico, assim como seu permanente diálogo com as diversas áreas da produção musical; (d) saber organizar grupos instrumentais e/ou vocais; (e) exercer atividade profissional em atividades afins à área de música; dentre tantos outros objetivos.

Sendo um importante Curso de um importante Instituto da UNIRIO, fica claro que é necessário que este Curso, assim como os demais, receba sua respectiva FCC.

4.1.5.8 Curso de Bacharelado em Música - Música Popular Brasileira – Turno Integral (FCC-G)

O curso de Bacharelado em Música – Música Popular Brasileira teve sua autorização, na época ainda na forma de uma habilitação integrante do curso de Bacharelado de Música, por meio da Resolução nº 1.842, de 1º de julho de 1997.

O Bacharelado em Música – Música Popular Brasileira é curso de graduação integrante do Instituto Villa-Lobos (IVL) do Centro de Letras e Arte (CLA) da UNIRIO. Na revisão do seu Projeto Pedagógico Curricular (PPC) mais recente (UNIRIO, 2007), é destacado que o Instituto Villa-Lobos prima por oferecer formação musical de excelência, de forma a abrigar a maior diversidade possível de manifestações artísticas. Seus cursos são norteados por eixos citados em UNIRIO (2007, p. 22) como:

- I) Eixo de Fundamentação Pedagógica
- II) Eixo de Fundamentação Sociocultural
- III) Eixo de Estruturação e Criação Musical
- IV) Eixo de Práticas Interpretativas
- V) Eixo de Articulação Teórico-Prática

Para conclusão do Curso de Bacharelado em Música Popular Brasileira, é exigida a produção artística/direção musical de concerto roteirizado, espetáculo musical ou gravação de CD. É destacado em UNIRIO (2007) que o trabalho de conclusão de curso em música é um importante momento da formação artístico-profissional do artista, em que são articulados os diversos aprendizados de caráter teórico com os aprendizados da

prática artística, sintetizando e sinalizando os resultados do aprendizado adquirido durante o percurso da formação do estudante.

Assim como os outros cursos apresentados aqui, o Bacharelado em Música Popular Brasileira necessita de uma FCC para que seu Coordenador de Curso possa realizar seu trabalho de forma adequada para a contínua execução de qualidade de mais esse importante curso do Instituto Villa-Lobos.

4.1.5.9 Curso de Bacharelado em Música - Regência– Turno Integral (FCC-G)

O curso de Bacharelado em Música – Regência, é um curso de graduação integrante do Instituto Villa-Lobos (IVL). Como exposto em sua página da internet (UNIRIO, 2023c), este bacharelado em Regência Musical busca formar regentes de orquestra, ópera, banda ou coro, com as seguintes competências:

- I) Conhecimento técnico e estético aprofundado da linguagem musical, assim como seu contexto histórico-social, sem deixar de lado seu diálogo com a sociedade e as demais artes;
- II) Conhecimento crítico do repertório da música ocidental, possuindo ênfase no repertório dedicado a conjuntos e a capacidade de desenvolver conhecimentos críticos em outras áreas musicais;
- III) Técnica gestual avançada que permita ao formado dirigir conjuntos musicais com clareza e consistência;
- IV) Capacidade de o formado começar o seu percurso profissional como regente, ou se desenvolver em áreas musicais afins, como educação, produção musical, atividades artísticas e etc., além de continuar a carreira acadêmica em nível de pós-graduação, caso seja do seu interesse;

Sendo mais um curso de grande qualidade do IVL, fica clara a importância e a necessidade de uma FCC para o Coordenador deste curso.

4.1.6 Faculdade de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas (CCH) (CD-4)

A **Faculdade de Ciências Sociais** (FCS), vinculada à Decanía do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), foi criada por meio da Resolução nº 4.692, de 06 de

setembro de 2016 e da Resolução nº 4.841, de 01 de setembro de 2017. Como exposto em sua página eletrônica⁷ (UNIRIO, 2022f):

Integram o colegiado da FCS professores vinculados à diferentes unidades acadêmicas da UNIRIO, sendo que a maior parte é do Departamento de Ciências Sociais, fazendo da Faculdade uma instância interdisciplinar integrada com as demais escolas e unidades acadêmicas do CCH.

A FCS oferece o curso de licenciatura em Ciências Sociais, que fez a primeira oferta de vagas no SiSU em 2015. O curso está estruturado em 5 linhas de pesquisa (Estudos Urbanos, Teoria Social, Memória Social, Comunicação e Estudos Culturais e Políticas Públicas) que abrigam docentes e discentes da Unirio e de outras instituições de ensino e pesquisa. Desenvolve projetos de ensino, pesquisa e extensão, organizados a partir de laboratórios e núcleos de pesquisa.

A falta de um CD-4 já é um problema antigo, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação – Licenciatura em Ciências Sociais, no qual se afirma: “*A FCS ainda não recebeu o CD para criação do cargo de direção e posterior eleição dos cargos diretivos.*” (UNIRIO, 2018b, pag. 16).

No presente momento, a Faculdade de Ciências Sociais se encontra desprovido da figura de seu Diretor, devido à indisponibilidade do CD-4. Por ser um cargo tão importante, é necessário que este CD seja disponibilizado para a UNIRIO, tal como as demais Escolas da UNIRIO o recebem.

4.1.7 Arquivo Central (AC)

O **Arquivo Central (AC)** é um órgão suplementar responsável pelo sistema de arquivo e protocolo de toda a universidade, tendo também a competência regimental de elaborar as políticas relacionadas à gestão documental. Evidentemente de importância central para a UNIRIO, o Arquivo Central possui 4 (quatro) funções gratificadas indisponíveis, que serão detalhadas abaixo, segundo informações constantes na Carta de Serviços ao Usuário (UNIRIO, 2021a).

A **Gerência de Gestão de Documentos (FG-1)**, vinculada ao Arquivo Central, criada por meio da Resolução n. 3.693, de 19 de agosto de 2011, tem como principais objetivos: (a) gestão e assessoramento das Unidades de Arquivo e Protocolo Setoriais – UAPS; (b) assessoramento da direção do Arquivo Central com relação ao

⁷ Disponível em: <http://www.unirio.br/cch/cienciassociais>. Acesso em: 31 ago. 2022

desenvolvimento e aplicação da política arquivísticas; (c) gestão de equipe e delegação de competências em serviços arquivísticos; (d) gestão e desenvolvimento de projetos arquivísticos nos setores da UNIRIO; (e) aplicação de visitas técnicas; (f) elaboração de diagnósticos dos arquivos; (g) treinamento de servidores para organização e tratamento de arquivos nos setores; (h) atendimento às demandas de acesso à informação em suporte eletrônico e físico; (i) controle e registro da transferência de documentos; (j) participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD); (k) atuação nos procedimentos de eliminação de documentos; (l) suporte e execução de atividades técnicas em gestão de documentos; (m) participação como membro do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (SIGA), entre outros.

Seu público-alvo inclui tanto o público interno como docentes, discentes, servidores técnicos administrativos e terceirizados, quanto o público externo.

A **Gerência de Documentação Permanente (FG-1)**, vinculada ao Arquivo Central, criada por meio da Resolução n. 3.693, de 19 de agosto de 2011, tem como objetivo a gestão, preservação e acesso a documentos permanentes, realizando o arranjo, descrição, recolhimento, preservação e disponibilização para consulta dos documentos que estão no arquivo permanente da universidade, além de realizar o preparo de documentos para exposições. Seu público-alvo, assim como o das outras gerências, inclui tanto o público interno quanto o externo à UNIRIO.

A **Supervisão de Consulta e Pesquisa (FG-3)**, vinculada ao Arquivo Central, criada por meio da Resolução n. 3.693, de 19 de agosto de 2011, tem como objetivo executar a política de acesso proposta pela Gerência de Documentação Permanente; controlar os empréstimos e a utilização dos documentos, além de disponibilizar instrumentos de pesquisa com auxílio de um arquivista e/ou técnico de arquivo. É importante ressaltar que a documentação disponível se refere a todas as atividades meio e fim da UNIRIO que tenham acesso ostensivo.

Sobre o seu público prioritário, destaca-se ser aquele interno da universidade, porém as demandas dos pesquisadores de outros órgãos e do cidadão externo são também atendidas.

A **Supervisão de Processamento e Preservação do Acervo (FG-3)**, vinculada ao Arquivo Central, criada por meio da Resolução n. 3.693, de 19 de agosto de 2011 (UNIRIO, 2011), tem por objetivo a preservação do acervo de guarda permanente da universidade por meio de orientação técnica aos servidores sobre as práticas de conservação preventiva, realização de visitas técnicas, recolhimento de documentos,

higienização e acondicionamento de documentos, além de identificação, organização, classificação e avaliação documental. Também pode-se destacar a elaboração de trabalhos técnicos sobre procedimentos de preservação e conservação, além de preparo de documentos para exposições e atendimento à pesquisa, assim como a divulgação da memória institucional da UNIRIO. Também podemos destacar o auxílio aos docentes e discentes do curso de Arquivologia.

Seu público-alvo engloba tanto os membros da UNIRIO como o público externo em geral.

4.1.8 Editora da UNIRIO

A Resolução nº 5.587, de 23 de agosto de 2022 (UNIRIO, 2022j) aprovou a criação da Editora da UNIRIO (EdUNIRIO) como uma unidade suplementar, diretamente subordinada ao Reitor da Universidade.

A Editora objetiva editar obras de reconhecido valor científico e cultural, produzidas ou organizadas por servidores da UNIRIO, que sejam representativas das atividades de ensino, pesquisa e extensão da universidade. De forma mais detalhada, podemos destacar de acordo com o seu Regimento Interno (UNIRIO, 2022j), os seguintes objetivos:

- I) Editar trabalhos de natureza acadêmica de reconhecido valor científico e cultural em todas as áreas do conhecimento;
- II) Promover a disseminação da produção científica, cultural, tecnológica e artística gerada pela universidade;
- III) Fornecer apoio técnico e assessoria editorial aos demais órgãos e unidades da universidade;
- IV) Incentivar e gerenciar parcerias para o desenvolvimento de atividades editoriais;
- V) Estender à sociedade os benefícios da produção acadêmica gerada pela UNIRIO em todas as áreas do conhecimento.

Com relação aos respectivos cargos comissionados, a Editora necessita de um CD-4 para o seu Diretor e de uma FG-1 para o Gerente Editorial.

Destacam-se, dentre as tarefas que devem ser realizadas pelo seu **Diretor**, as seguintes (UNIRIO, 2022j, p.3):

- I) Dirigir e coordenar as atividades da EdUNIRIO, de forma a cumprir a política editorial e as decisões do Conselho Editorial;
- II) Elaborar e cuidar da execução do planejamento editorial e científico;
- III) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Editorial;
- IV) Monitorar a Divisão Editorial;
- V) Estabelecer e executar as diretrizes de promoção e divulgação da editora;
- VI) Ser o responsável por elaborar a proposta de orçamento anual da editora que será inserida no Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da universidade;
- VII) Representar a editora junto aos órgãos da UNIRIO e de outras instituições, além de executar as demais ações inerentes às competências de sua função.

Assim, fica evidente a importância de seu diretor e a necessidade de um CD-4 para o responsável por esta função.

O Gerente Editorial da EdUNIRIO é responsável por:

- I) Assessorar a direção nos assuntos ligados à área de atuação da editora;
- II) Conduzir a emissão de ISBN e, em associação com a Biblioteca Central, a atribuição de DOI;
- III) Administrar a produção editorial e sua divulgação.

Assim, também resta esclarecida a importância da Gerência Editorial e a necessidade de uma FG-1 para o seu titular.

Para mais informações sobre a Editora, o seu Plano de Ação (UNIRIO, 2022k) pode ser consultado.

4.2 Necessidades de novos Cargos Comissionados ainda inexistentes na Estrutura Organizacional

O crescimento institucional da UNIRIO, em consonância com a ampliação de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como as novas exigências do governo federal relacionadas com a modernização da gestão nas Universidades Federais, gerou também uma necessidade de criação de novos cargos comissionados na sua estrutura administrativa. **A criação desses cargos ainda não foi tema de discussão nos Conselhos Superiores**, tratando-se, portanto, de previsões da atual gestão da UNIRIO em termos de necessidades de curto e curtíssimo prazo. Eles serão apresentados a seguir, organizados nos níveis de Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitorias e Decanias.

4.2.1 Cargos Vinculados à Reitoria

Dado o crescimento da universidade e o consequente aumento da complexidade das tarefas associadas ao Gabinete do Reitor, se faz necessário mais um cargo de **Assessor do Gabinete da Reitoria**, associado a um CD-4, e mais um cargo de **Assistente do Gabinete da Reitoria**, associado a uma FG-4.

4.2.2 Cargos Vinculados à Vice-Reitoria

Vinculada à Vice-Reitoria da UNIRIO, está prevista a criação de uma **Diretoria de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Proteção à Mulher**, com um CD-3 associado ao respectivo cargo. E, vinculado a esta Diretoria, está também prevista a criação de uma **Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão**, para o qual deve estar associado um CD-4. Esta Coordenadoria deverá assumir e ampliar a atuação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UNIRIO, atualmente vinculado à Pró-Reitoria de Graduação.

4.2.3 Cargos Vinculados à PROPLAN

Conforme citado anteriormente, a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) se divide em 3 (três) Diretorias e 1 (uma) Coordenadoria: a Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais (DAINF), a Diretoria de Orçamento (DORC), a Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC) e a Coordenadoria de Planejamento e

Desenvolvimento Institucional (COPLADI). O aumento de demandas geradas para a PROPLAN, por conta do crescimento da UNIRIO nos últimos anos e devido às exigências ligadas à gestão, planejamento e orçamento oriundas do Governo Federal, trouxe também a necessidade de criação de um posto de **Assessor da Pró-Reitoria de Planejamento**, para o qual deve estar associado um CD-4.

Além desse cargo, a exigência de maior eficiência nos processos administrativos e acadêmicos gera a necessidade de criação de uma **Gerência de Mapeamento e Aperfeiçoamento de Processos Internos**, que deve ser responsável pelo mapeamento e aperfeiçoamento dos processos internos da UNIRIO, e para o qual deve haver um FG-1 associado.

4.2.4 Cargos Vinculados à PROGEPE

A criação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) foi aprovada pelo Conselho Universitário (CONSUNI) da UNIRIO em 12 de dezembro de 2013, sendo esta responsável pelo planejamento, coordenação, fomento e acompanhamento das ações voltadas ao desenvolvimento dos trabalhadores da UNIRIO, de modo a incentivá-los e valorizá-los como sujeitos autônomos, reflexivos e conscientes dos seus processos de trabalho. A PROGEPE reestruturou e ampliou as atividades que eram anteriormente realizadas pelo extinto Departamento de Recursos Humanos (DRH), competindo a ela contribuir na realização de ações e projetos voltados ao desenvolvimento da UNIRIO, atingindo diretamente a satisfação dos seus trabalhadores e a qualidade do serviço prestado.

A PROGEPE está estruturada em duas diretorias: Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) e Diretoria de Gestão de Processos Administrativos (DGPA). Ligadas à DDP, estão a Divisão de Promoção à Saúde (DPS), a Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente (DAFFP), o Núcleo de Carreira Docente (NCD) e o Núcleo de Apoio Psicológico do Servidor (NAPS). Já à DGPA, se ligam a Divisão de Administração de Pessoal (DAP), a Divisão de Administração de Benefícios (DAB) e o Núcleo de Ação Judicial (NAJ).

O aumento de demandas para a PROGEPE gerou a necessidade de criação de uma **Diretoria de Promoção à Saúde**, com um CD-3 associado, absorvendo e ampliando a atuação da atual Divisão de Promoção à Saúde e liberando a FG-2 associada a esta. Da mesma forma, a crescente demanda direcionada para o Núcleo de Ação Judicial gerou a

necessidade de criação de uma **Divisão de Assuntos Judiciais e de Órgãos de Controle**, vinculada à DGPA e absorvendo a FG-2 que será liberada caso a Diretoria de Promoção à Saúde seja criada. De modo semelhante, a Divisão de Administração de Pessoal, com FG-2 associada, necessita ser transformada numa **Gerência de Administração de Pessoal**, com uma FG-1 associada e liberando a atual FG-2 para que o Setor de Provimentos e Movimentação Funcional se transforme numa **Divisão de Provimentos e Movimentação Funcional**.

Além desses novos cargos, as novas demandas geradas pelo governo federal em termos de gestão de pessoas, incluindo questões relacionadas com avaliações de desempenho e novas modalidades de trabalho que podem incluir trabalho remoto, tornou necessária a criação de um posto de **Assessor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, que precisa estar associado a um CD-4.

4.2.5 Cargos Vinculados à PROPGPI

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) se divide em Diretoria de Pesquisa (DPq), Diretoria de Pós-Graduação (DPG) e Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social (DIT), esta última sem o devido CD-3 associado, conforme já informado na seção 4.1.1. Vinculada à DPG, faz-se necessário separar a atual Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* em duas novas divisões: a **Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu** e a **Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu**, cada qual com um FG-2 associado. Como a atual Divisão já possui um FG-2, basta então um novo FG-2 para viabilizar as duas novas Divisões.

Além disso, as exigências de qualidade nas produções científicas associadas aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) para que eles possam aumentar seus conceitos junto à CAPES trazem a necessidade de criação de uma **Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de PPGs**, com um CD-4 associado.

Cabe esclarecer que, no caso da chegada de um CD-3 para a Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, citada na seção 4.1.1, pretende-se transformar a atual Coordenadoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social em uma **Coordenadoria de Incubadoras e Aceleradoras de Empresas**, que dialogaria com as áreas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC).

4.2.6 Cargos Vinculados à PROExC

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC) fundamenta-se em um modelo político pedagógico participativo, que prima pela busca da qualidade social, integrando as ações de extensão ao ensino e à pesquisa, contribuindo, assim, para a formação integral dos estudantes da UNIRIO. A PROExC é a unidade responsável pela formulação de políticas e pelo gerenciamento e avaliação de ações, projetos e programas de extensão universitária, bem como pela definição de uma política cultural para a Universidade.

A PROExC se divide em Diretoria de Extensão e Coordenadoria de Cultura. Dentre as necessidades advindas do aumento de demandas relacionadas à extensão e à cultura, em especial devido à curricularização da extensão nos cursos de graduação, está a criação de **Gerências de Programas Estratégicos de Extensão** em cada Centro Acadêmico da UNIRIO e no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), cada qual com um FG-1 associado. Como a UNIRIO possui 5 (cinco) Centros Acadêmicos, esta iniciativa gera uma demanda de 6 (seis) FG-1. Além desses, o aumento da demanda com produções de audiovisual trazem a necessidade de criação de uma **Gerência de Produção Audiovisual**, também com um FG-1 associado, de modo a absorver e ampliar a atuação do atual Núcleo de Imagem e Som, também vinculado à PROExC.

Também por necessidade ampliação de atuação na área de cultura, pretende-se transformar a atual Coordenadoria de Cultura em uma **Diretoria de Cultura**, com um CD-3 associado. A liberação do CD-4 da atual Coordenadoria seria usada numa futura **Coordenadoria de Projetos Interinstitucionais**, que dialogaria com a área de inovação da PROPGPI.

4.2.7 Cargos Vinculados à PROAD

A Pró-Reitoria de Administração (PROAD) é um dos principais órgãos executivos da administração superior da UNIRIO, desenvolvendo ações relacionadas com a gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, e promovendo a aquisição de materiais e a contratação de serviços para atendimento das necessidades institucionais que lhe são demandadas. Além disso, a PROAD assessorá a Reitoria em assuntos referentes à área administrativa, garantindo esforços para o melhor desempenho na execução processual

administrativa e buscando contribuir para o bom desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

A estrutura organizacional da PROAD se divide em duas Diretorias: a Diretoria Financeira (DF) e a Diretoria de Atividades de Apoio (DAA). A DF se divide, por sua vez, em Gerência de Controle Contábil e Financeiro (GCCF) e Gerência de Controle Orçamentário (GCO). Já a DAA se divide em Gerência de Controle de Contratos e Convênios (GECON), Gerência de Material (GEMAT), Gerência de Patrimônio (GEPAT) e Coordenadoria de Engenharia (CE).

Em virtude da necessidade de aumento da infraestrutura física da UNIRIO e das consequentes necessidades de manutenção, decorrentes do crescimento institucional da UNIRIO e de uma maior amplitude de sua atuação em ensino, pesquisa e extensão, faz-se necessário promover a Coordenadoria de Engenharia para uma **Diretoria de Infraestrutura**, tendo um CD-3 associado. Esta nova Diretoria, por sua vez, precisaria se desdobrar em duas Coordenadorias: **Coordenadoria de Projetos e Obras** e **Coordenadoria de Manutenção**, cada qual com um CD-4 associado, sendo que uma dessas Coordenadorias absorverá do atual CD-4 da Coordenadoria de Engenharia. A Coordenadoria de Projetos e Obras, por sua vez, deve ser dividida em **Gerência de Planejamento e Projetos** e **Gerência de Fiscalização de Obras**, cada qual com o FG-1 associado. A Gerência de Planejamento e Obras, por sua vez, deve possuir duas divisões: **Divisão de Estudos e Projetos** e **Divisão de Orçamento e Planejamento**, cada qual com um FG-2 associado. Da mesma forma, a Coordenadoria de Manutenção deve possuir uma **Divisão de Manutenção Predial** e uma **Divisão de Manutenção de Equipamentos**, cada qual também com um FG-2 associado.

Também no âmbito da PROAD, face ao aumento substantivo de demandas administrativas devido ao crescimento institucional, se faz necessário o acréscimo de um cargo de **Coordenador Administrativo**, com um CD-4 associado, e de uma **Gerência de Fiscalização**, com um FG-1 associado, dedicada exclusivamente às fiscalizações dos contratos.

4.2.8 Cargos Vinculados à PRAE

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) é responsável por administrar os diversos recursos financeiros voltados para o apoio estudantil, como bolsas de auxílio moradia e de iniciação acadêmica. A PRAE também administra recursos e equipamentos

voltados para o apoio às atividades acadêmicas dos estudantes, como o Restaurante Universitário e o Transporte Intercampi. Ela se divide organizacionalmente em Diretoria de Gestão Administrativa (DIGAD) e Coordenadoria de Políticas Estudantis (COPOE). A DIGAD se divide em Setor de Gestão de Benefícios Estudantis (SEBES), Setor de Alimentação e Nutrição (SETAN) e Divisão de Apoio Administrativo (DIPAD). A COPOE se divide em Setor de Apoio Psicológico (SEPSI) e Setor de Apoio Pedagógico (SEPED).

Para acomodar o aumento de demanda, 4 (quatro) novas divisões se fazem necessárias, cada qual com um FG-2 associado: **Divisão de Apoio Psicológico**, ampliando a atuação do SEPSI, **Divisão de Apoio Pedagógico**, ampliando a atuação do SEPED, **Divisão de Alimentação e Nutrição**, ampliando a atuação do SETAN, e uma **Divisão de Serviço Social**, ampliando a atuação do SEBES.

4.2.9 Cargos Vinculados à PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) fundamenta sua atuação em um processo de discussão e construção coletivas, bases da sua Metodologia Participativa de Ação. Com a intenção de buscar os caminhos para o ensino de graduação de forma conjunta com os três segmentos da Comunidade Universitária, a prática cotidiana da PROGRAD tem como prioridade a consolidação dos Cursos de Graduação já existentes na UNIRIO, para que possam atingir a excelência na formação dos alunos. A PROGRAD entende, ainda, que a realidade momentânea da Graduação da UNIRIO torna urgente um trabalho coletivo voltado para a flexibilização dos currículos, assim como detecta que se faz necessária a definição de uma Política em relação às Licenciaturas, alicerçada no desenvolvimento de uma atitude interdisciplinar diante do conhecimento.

Além de sua atuação junto aos diversos cursos de graduação das diversas áreas da UNIRIO, a PROGRAD também administra junto à Reitoria, e às demais Pró-Reitorias, a política de lotação e contratação docente, ouvindo para tal a Comunidade Universitária. A PROGRAD também estimula e viabiliza, junto a diferentes setores da sociedade, a integração com a Universidade por meio de Convênios, com a finalidade de proporcionar Estágio aos estudantes.

Para contemplar o aumento de demanda direcionada à PROGRAD, tendo em vista o crescimento do número de cursos de graduação e a ampliação de atuação da UNIRIO na área de ensino, se fazem necessárias dois cargos de Gerentes para o Gabinete da

PROGRAD, cada qual com um FG-1 associado: **Gerente Jurídico e Gerente de Comunicação Social.**

4.2.10 Apoio Administrativo às Decanias dos Centros de Ensino

As Escolas e Institutos da UNIRIO, que abrigam os cursos diversos cursos de graduação e de pós-graduação, se aglutinam em Centros de Ensino, ou Centros Acadêmicos. A UNIRIO possui 5 (cinco) Centros de Ensino, cada qual gerido por uma Decanía: o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), o Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), o Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), o Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP) e o Centro de Letras e Artes (CLA).

As Decanias dos Centros, conforme explicitado no Estatuto da UNIRIO, são os órgãos executivos que coordenam, administram e supervisionam todas as atividades do Centro, sejam elas de ordem acadêmica ou administrativa. Cabem a elas também, em grande parte, a gestão das infraestruturas físicas e prediais que abrigam seus cursos.

Como os Decanos de Centro são docentes que devem se manter atuantes em suas atividades acadêmicas, enxerga-se a necessidade de cargos de **Gerência de Apoio Administrativo da Decanía** em cada Centro, para os quais devem estar associados um FG-1, de maneira a aumentar a eficiência na gestão dos Centros e acomodar o crescimento da demanda.

4.3 Funções de Coordenação de Curso necessárias aos Novos Cursos

Iremos analisar aqui os cursos de Pós-Graduação que estão com sua criação encaminhada para os próximos anos, desta forma necessitando de Funções de Coordenação de Curso (FCC) para seus coordenadores. Assim, quando tiverem concluído o seu processo de criação, estes cursos já terão as FCCs necessárias, de forma a não prejudicar o seu processo de desenvolvimento.

4.3.1 Cursos de Pós-Graduação em Processo de Criação

Atualmente, a UNIRIO avança na criação de 2 (dois) novos cursos de Doutorado, o Doutorado em Ciência Política e o Doutorado em Biologia Molecular e Celular. Segundo UNIRIO (2023e), a Capes recentemente aprovou a criação destes 2 novos cursos, tendo sido aprovados na Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN), após

análise do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior⁸. Como destacado em UNIRIO (2023e):

A APCN é a primeira etapa para a criação de um curso de pós-graduação *stricto sensu* regular. Na avaliação, são consideradas a adequação ao desenvolvimento regional e nacional e a importância socioeconômica do curso, além da comprovação de competência e qualificação acadêmica, didática e científica. Outros aspectos observados são a infraestrutura de ensino e pesquisa, o quadro de professores e o acesso a equipamentos de informática atualizados, com internet, base de dados e fontes de informação multimídia.

Com a criação futura destes 2 (dois) novos cursos, o número de FCCs necessárias para cursos de Pós-Graduação (FCC-P) se elevaria de 5 (cinco) para 7 (sete). Trata-se de uma demanda futura considerada como sendo de curíssimo prazo.

5 BALANÇO GERAL DAS NECESSIDADES DE CARGOS COMISSIONADOS

Considerando os levantamentos anteriores, destacaremos abaixo as necessidades de cargos comissionadas sumarizadas por cargo e separando-as em relação aos cargos: **I**) Já existentes na estrutura organizacional da UNIRIO; **II**) Aqueles inexistentes, mas que são necessários no curto prazo, o que inclui os cursos de doutorado em processo de criação. Algumas das tabelas que serão apresentadas abaixo, de um modo geral, são similares às que foram apresentadas na seção de Introdução deste documento, mas não são idênticas.

A tabela 5 apresenta o resumo quantitativo da necessidade atual da UNIRIO para cada tipo de cargo comissionado. Este resumo trata, portanto, de cargos já existentes na

⁸ A aprovação pode ser conferida em CAPES (2023)

estrutura organizacional e para os quais não há a devida remuneração financeira associada.

Tabela 4 – Quantidade de cargos por função comissionada já existentes na estrutura organizacional da UNIRIO e que não possuem a correspondente remuneração

Cargos sem função remunerada atualmente						
CD-3	CD-4	FG-1	FG-2	FG-3	FCC-G	FCC-P
1	3	12	5	3	4	5

Fonte: COPLADI/PROPLAN, 2023

A tabela 5 apresenta o resumo quantitativo da necessidade de novos cargos comissionados na UNIRIO e que ainda não fazem parte da estrutura organizacional atual. A esses cargos, estão incluídos os FCC-P para os dois cursos de doutorado em processo de criação. Cabe ressaltar que, neste resumo, já foram consideradas as realocações de cargos comissionados já existentes, conforme previstas e sinalizadas ao longo da seção 4.2.

Tabela 5 – Quantidade de cargos por função comissionada ainda inexistentes na estrutura organizacional da UNIRIO e que são necessários no curto ou curtíssimo prazo

Necessidade de novos cargos comissionados no curto prazo						
CD-3	CD-4	FG-1	FG-2	FG-4	FCC-G	FCC-P
4	7	19	9	1	4	2

Fonte: COPLADI/PROPLAN, 2023

A tabela 6 mostra o somatório das tabelas anteriores, equivalendo ao quantitativo total de cargos por função remunerada necessários à UNIRIO no curto e curtíssimo prazo, envolvendo tanto aqueles cargos já existentes na estrutura organizacional como aqueles que têm previsão de serem criados para acomodar a atual demanda.

Tabela 6 – Quantidade total de cargos por função remunerada necessários à UNIRIO, considerando os atuais, sem a devida remuneração, e os que se farão necessários no curto ou curtíssimo prazo

Total de cargos sem função remunerada no curto prazo							
CD-3	CD-4	FG-1	FG-2	FG-3	FG-4	FCC-G	FCC-P
5	10	31	14	3	1	4	7

Fonte: COPLADI/PROPLAN, 2023

6 CONCLUSÕES

Este estudo buscou argumentar a necessidade de cargos comissionados para a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Mostramos como se deu o recebimento dos cargos ao longo dos anos, sua alocação dentro da universidade, e apontamos quais os setores e funções precisam atualmente receber cargos comissionados. Novos cursos foram criados, tanto na Graduação quanto na Pós-Graduação, mas o número de cargos comissionados se manteve o mesmo desde 2014.

Esse déficit de cargos faz com que servidores acumulem atribuições, ferindo a segregação de funções e causando desestímulo pela falta de perspectiva. O acúmulo de cargos causa sobrecarga de trabalho, propicia maior incidência de equívocos e trabalhos menos estruturados, bem como a falta de estímulo para se manter na Universidade.

Considerando desde já as aprovações recentes por parte da CAPES para duas APCNs relacionadas com novos cursos de Doutorado na UNIRIO, assim como a necessidade de novos cargos comissionados ainda inexistentes na estrutura organizacional da UNIRIO, o déficit de cargos comissionados totaliza 75 (ver tabela 6), equivalendo a 5 (cinco) CD-3, 10 (dez) CD-4, 31 FG-1, 14 FG-2, 3 (três) FG-3, 1 (um) FG-4, 4 (quatro) FCC-G e 7 (sete) FCC-P.

Cumpre ressaltar que a ausência de recebimento de cargos comissionados gera uma estagnação na estrutura organizacional, uma falta de estímulo para abertura de novos cursos e uma falta de maior envolvimento com a Inovação, dimensão necessária para o desenvolvimento social e econômico. Também se destaca que a Universidade não se atualiza, e com isso passa a ter dificuldades para atender as novas demandas enviadas pelo Governo Federal.

Assim sendo, torna-se imprescindível o envio das quantidades supracitadas de cargos comissionados, em um total de 75 cargos, para que possamos, de forma satisfatória, cumprir nosso papel como uma instituição pública, de qualidade, produtora e difusora de conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania mediante formação humanista, crítica e reflexiva, e preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade fluminense e brasileira.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei nº 773**, de 20 de agosto de 1969. Prevê sobre a criação da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), e dá outras providências. 1969. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0773.htm>. Acesso em 14 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 6.655**, de 5 de junho de 1979. Transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro – FEFIERJ em Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO. 1979. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l16655.htm>. Acesso em 14 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº10.750**, de 24 de outubro de 2003. Altera a denominação da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO). 2003. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.750.htm>. Acesso em: 14 set. 2022.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, 2018, **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento?**, 1ª edição revisada, Brasília, 73 p., disponível em <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf> Acesso em 9 de setembro de 2022.

BRASIL, 2023a, **Painel de Raio-X da Administração Pública Federal**, disponível em <<https://raiox.economia.gov.br>>, Acesso em 15 de maio de 2023.

BRASIL, 2023b, **Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal** – SIORG, disponível em <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/gestao/estruturas-organizacionais/>>, Acesso em 15 de maio de 2023.

CAPES, 2023, **Resultados**, disponível em <<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/conselho-tecnico-cientifico-da-educacao-superior/resultados>>, Acesso em 10 de julho de 2023.

UNIRIO, 1982, **Regimento Geral da UNIRIO**, Rio de Janeiro, 51 p., disponível em <<http://www.unirio.br/proplan/paginas/regimento%20geral>> Acesso em 28 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2007, **Proposta de Alteração Curricular**, Curso de Graduação em Música, Modalidade Bacharelado, Rio de Janeiro, 34 p.

UNIRIO, 2009, **Projeto Político Pedagógico do curso de bacharelado em Ciências Ambientais**, Rio de Janeiro, 112 p.

UNIRIO, 2010, **Manual do estudante de Filosofia - Bacharelado e Licenciatura**, Rio de Janeiro, 24 p. , disponível em <http://www.unirio.br/cch/filosofia/documentos-etc/manual_do_aluno.pdf>, Acesso em 28 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2011, **Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da UNIRIO (PROFMAT-UNIRIO) – Regulamento**, Rio de Janeiro, 15 p.

UNIRIO, 2013, **Resolução nº4.102**, de 30 de Abril de 2013, disponível em <<http://www.unirio.br/prograd/normatizacao-academica/normas-por-assunto/Resolucao4.1022013.pdf>>, Acesso em 28 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2014, **Manual do Coordenador de Curso**, Rio de Janeiro, 33 p., disponível em <<http://www2.unirio.br/unirio/prograd/cursos/manual-do-coordenador-de-curso>> , Acesso em 30 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2015, **Projeto Pedagógico curricular do curso de bacharelado em Música – Composição**, Rio de Janeiro, 134 p., disponível em <<http://www.unirio.br/prograd/ppc-dos-cursos-de-graduacao/PPCBACHARELADOEMMSICA2019.pdf>>, Acesso em 25 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2016a, **Projeto pedagógico do curso de bacharelado em Engenharia de Produção (Habilitação Produção em Cultura)**, Escola de engenharia de produção, Rio de Janeiro, 98 p., disponível em <http://www.unirio.br/prograd/ppc-dos-cursos-de-graduacao/PPC_Engenhariaversofinal.pdf>, Acesso em 31 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2016b, **Regulamento – Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social – DIT**, Rio de Janeiro, 9 p.

UNIRIO, 2018a, **Estatuto da UNIRIO**, Rio de Janeiro, 28 p., disponível em <http://www.unirio.br/pro-reitorias_vh_pro-reitoria-de-planejamento/proplan/estatuto-e-regimento/estatuto_unirio_2018_atualizado.pdf/view>, Acesso em 31 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2018b, **Projeto Político-Pedagógico do curso de graduação licenciatura em Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, 129 p., disponível em <<http://www.unirio.br/cch/cienciassociais/ppc-atualizado-2018-2>>, Acesso em 31 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2019, **Projeto Pedagógico do curso de Música - Canto-Bacharelado**, Rio de Janeiro, 122 p.

UNIRIO, 2021a, **Carta de Serviços ao Usuário – Versão Adaptada**, Rio de Janeiro, 345 p., disponível em <<http://www.unirio.br/arquivocentral/carta-de-servicos-1>>, Acesso em 10 de junho de 2022 .

UNIRIO, 2021b, **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2022-2026** , Rio de Janeiro, 464 p., disponível em <<http://www.unirio.br/copadi/pasta-pdi-2022-2026/PDI20222026TextofinalaprovadopelosConselhosCOMAPNDICES.pdf>>, Acesso em 31 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2021c, **Política de Pós Graduação UNIRIO**, Rio de Janeiro, 19 p., disponível em <<http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/politica-de-pos-graduacao/politica-de-pos-graduacao/view>>, Acesso em 08 de setembro de 2022.

UNIRIO, 2022a, **Regimento Interno da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (COPLADI)**, Rio de Janeiro, 7 p., disponível em <http://www.unirio.br/pro-reitorias_vh_pro-reitoria-de-planejamento/proplan/regimentos-interno-da-proplan/resolucao-scs-n-o-5-491-de-22-de-fevereiro-de-2022>, Acesso em 31 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2022b, Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, disponível em <<http://www.unirio.br/mnpef>>, Acesso em 31 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2022c, Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional - Linhas de Pesquisa, disponível em <<http://www.unirio.br/ppgsan/linhas-de-pesquisa>> , Acesso em 31 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2022d, Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biodiversidade Neotropical), disponível em <<http://www.unirio.br/unirio/ccbs/ibio/ppgbio/>>, Acesso em 31 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2022e , Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - Objetivos, disponível em <<http://www.unirio.br/ppgcp/objetivos>> , Acesso em 31 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2022f, Faculdade de Ciências Sociais, disponível em <<http://www.unirio.br/cch/cienciassociais>>, Acesso em 31 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2022g, Departamento de Métodos Quantitativos, disponível em <<https://matematica.uniriotec.br/departamento-de-metodos-quantitativos>> , Acesso em 31 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2022h, Departamento de Letras, disponível em <<http://www.unirio.br/escoladeletras/departamento-de-letras-1>>, Acesso em 31 de agosto de 2022.

UNIRIO, 2022i, **Mestrado Profissional em Filosofia em rede – Núcleo UNIRIO (PROF-FILO UNIRIO)** – Regulamento, Rio de Janeiro, 28 p.

UNIRIO, 2022j, **Regimento Interno da EdUNIRIO** – Editora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 3 p.

UNIRIO, 2022k, **Plano de Ação** – EdUNIRIO, Rio de Janeiro, 5 p.

UNIRIO, 2022l, **Regimento Interno da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação**, Rio de Janeiro, 11 p.

UNIRIO, 2023a, **Regimento Interno da Supervisão de Estágios da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto**, Rio de Janeiro, p. 13 - 16

UNIRIO, 2023b, **Relatório de Gestão 2022**, Rio de Janeiro, 151 p., disponível em <http://www.unirio.br/proplan/dainf/copy_of_RG20232022Finalformatado.pdf>, Acesso em 15 de maio de 2023.

UNIRIO, 2023c, Música - Regência – Bacharelado / Regência Musical - Instituto Villa-Lobos – Unirio / Descrição e detalhes do curso, disponível em <<http://www.unirio.br/clappgac/ivl/cursos/musica-regencia-bacharlead>>, Acesso em 21 de maio de 2023.

UNIRIO, 2023d, **Anuário Estatístico da UNIRIO – Ano Base 2022**, Rio de Janeiro, 174 p.

UNIRIO, 2023e, Capes aprova dois novos cursos de doutorado na UNIRIO, disponível em <<http://www.unirio.br/news/capes-homologa-projetos-de-dois-novos-cursos-de-doutorado-na-unirio>>, Acesso em 10 de julho de 2023.